SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3468

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 021/2024

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 021/2024, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo 2025/2028, que será realizada dia 1º de janeiro de 2025, no Teatro Municipal Sodino Vieira de Carvalho, conforme as exigências do presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 11/2024, contrato nº 10/2024 com a empresa **HOLLANDA FLORICULTURA E HOME DECOR LTDA**, CNPJ: 32.538.403/0001-85, valor de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e seiscentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 9 de dezembro de 2024.

NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR
Gestor de Contrato

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0C0B8EBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 414/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de pasta de arquivo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Confecção de pasta de arquivo;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a confecção de pasta de arquivo para atender ao fundo municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a confecção de pasta de arquivo para atender ao fundo municipal de Assistência Social, por meio da MOREIRA ACABAMENTOS GRAFICOS E IMPRESSAO inscrita no CNPJ sob nº 26.918.640/0001-79,localizada na -AV CAIAPO N°962 – QUADRA96 LOTE 62– BRO SANTA GENOVEVA –CEP 74.672-400 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.806,00 (oito mil oitocentos e seis reais)** em favor da empresa MOREIRA ACABAMENTOS GRAFICOS E IMPRESSAO inscrita no CNPJ sob nº 26.918.640/0001-79,localizada na -AV CAIAPO N°962 – QUADRA96 LOTE 62– BRO SANTA GENOVEVA –CEP 74.672-400 – GOIANIA-GO**,**para referente a confecção de pasta de arquivo para atender ao fundo municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a MOREIRA ACABAMENTOS GRAFICOS E IMPRESSAO inscrita no CNPJ sob nº 26.918.640/0001-79,localizada na -AV CAIAPO N°962 – QUADRA96 LOTE 62– BRO SANTA GENOVEVA –CEP 74.672-400 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de dezembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:269B303B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 413/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de pasta de arquivo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Confecção de pasta de arquivo;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a confecção de pasta de arquivo para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a confecção de pasta de arquivo para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da MOREIRA ACABAMENTOS GRAFICOS E IMPRESSAO inscrita no CNPJ sob nº 26.918.640/0001-79,localizada na -AV CAIAPO N°962 – QUADRA96 LOTE 62– BRO SANTA GENOVEVA –CEP 74.672-400 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro centavos)** em favor da empresa MOREIRA ACABAMENTOS GRAFICOS E IMPRESSAO inscrita no CNPJ sob nº 26.918.640/0001-79,localizada na -AV CAIAPO N°962 – QUADRA96 LOTE 62– BRO SANTA GENOVEVA –CEP 74.672-400 – GOIANIA-GO**,**para referente a confecção de pasta de arquivo para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a MOREIRA ACABAMENTOS GRAFICOS E IMPRESSAO inscrita no CNPJ sob nº 26.918.640/0001-79,localizada na -AV CAIAPO N°962 – QUADRA96 LOTE 62– BRO SANTA GENOVEVA –CEP 74.672-400 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de dezembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AB830D47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N°415/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Para Manutenção em aparelho de Raio-x e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição para pretendida, sendo Para Manutenção em aparelho de Raio-x;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Fundo Municipal de Saúde

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para Manutenção em aparelho de Raio-x para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Manutenção em aparelho de Raio-x para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa MAKROTEC ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS HOSPITALARES LRTA, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.661/0001-97, localizado na R H 33 QD 165; LT 10A–;- CIDADE VERA CRUZ – CEP 74.936-010 APARECIDA DE GOIANIA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos)** em favor da empresa MAKROTEC ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS HOSPITALARES LRTA, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.661/0001-97, localizado na R H 33 QD 165; LT 10A–;- CIDADE VERA CRUZ – CEP 74.936-010 APARECIDA DE GOIANIA-GO**,** para contratação de empresa para Manutenção em aparelho de Raio-x para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MAKROTEC ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS HOSPITALARES LRTA, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.661/0001-97, localizado na R H 33 QD 165; LT 10A–;- CIDADE VERA CRUZ – CEP 74.936-010 APARECIDA DE GOIANIA-GO

Amaralina, aos 09 de dezembro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:562EE0D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2024 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2024 – ADM

PROCESSO Nº 3654/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município De Amorinópolis/GO.
Data: 23 de dezembro de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:30C90708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 30/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS/GO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 30/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ACONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E SERRALHERIA PARA A CONFECÇÃO DE PAINEL, MESA, LETRAS EM CAIXA DE INOX E MASTROS PARA BANDEIRAS ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS/GO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a RIFER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.475/0001-34, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, aos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que os materiais a serem adquiridos são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de serviços de marcenaria e serralheria para a confecção de painel, mesa, letras em caixa de inox e mastros para bandeiras assim atendendo as necessidades da Câmara municipal de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de serviços de marcenaria e serralheria para a confecção de painel, mesa, letras em caixa de inox e mastros para bandeiras assim atendendo as necessidades da Câmara municipal de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa RIFER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.475/0001-34, com sede na Rua Tomaz Soares, n° 755, Residencial Solar Ville, CEP: 74.470-536, Goiânia/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais) total, pagos na entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLEITON BATISTA DE MORAES
966.527.531-20
Presidente

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C87EF6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 30/2024
Fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei de Licitação 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS, pessoa de direito público, Estado de Goiás, com sede a Rua Piauí, 124 – Centro, cep 76.140-000 – Amorinópolis - GO, CNPJ: 03.629.846/0001-83.

CONTRATADA: RIFER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.301.475/000134, com sede na Rua Tomaz Soares, n° 755, Residencial Solar Ville, CEP: 74.470-536, Goiânia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de serviços de marcenaria e serralheria para a confecção de painel, mesa, letras em caixa de inox e mastros para bandeiras assim atendendo as necessidades da Câmara municipal de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 24.180,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39-16 FICHA: 211– FONTE: 100 – MOBILIARIOS E GERAL

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 09 de dezembro de 2024.

CLEITON BATISTA DE MORAES
966.527.531-20
Presidente

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3EA8CACB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 22/2024 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS (BOLAS DE FUTEBOL E VOLEI) EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO PARA O NATAL DO BEM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Av. Frei Confalloni, Qd. QR111, Lt. 32, Nº 634, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-Go, CEP: 74.495-060, pessoa Jurídica devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta administração propõe a contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos (bolas de futebol e vôlei) a serem distribuídas nas escolas municipais em parceria com o Governo Estadual para o Natal do bem, tendo em vista a necessidade constatada para atendimento ao departamento.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada fornecimento de material, esta administração propõe a contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos (bolas de futebol e vôlei) a serem distribuídas nas escolas municipais em parceria com o Governo Estadual para o Natal do bem, tendo em vista a necessidade constatada para atendimento ao departamento, concernente a preparação de documentos visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos previdenciários existentes em nome do município de Amorinópolis-Go e fundos municipais promoções de novos parcelamentos e reparcelamentos e liberação de CND, junto a RFB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Av. Frei Confalloni, Qd. QR111, Lt. 32, Nº 634, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-Go, CEP: 74.495-060, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 3.038,80 (três mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), total pagos de acordo com a entrega do material.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-Go, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária de Assistência Social
Decreto 006/2021

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:94578941

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.358/2024

PORTARIA FMS Nº1.358/2024 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 07/12/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (09/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DA79E201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.359/2024

PORTARIA FMS Nº1.359/2024 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de CAÇÚ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar Servidores para a realização de Curso Técnico de Enfermagem, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 07/12/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (09/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D8F7B876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.360/2024

PORTARIA FMS Nº1.360/2024 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 08/12/2024, e retorno previsto para o dia 11/12/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesa com 03 (três) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (09/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:26B92B0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.361/2024

PORTARIA FMS Nº1.361/2024 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93YF62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 09/12/2024, e retorno previsto para o dia 10/12/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (09/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E195C101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.362/2024

PORTARIA FMS Nº1.362/2024 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 08/12/2024, e retorno previsto para o dia 09/12/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (09/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB2BF0EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.363/2024

PORTARIA FMS Nº1.363/2024 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 06/12/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (09/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F886007E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.364/2024

PORTARIA FMS Nº1.364/2024 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a Senhora: Fabiana Rodriguês de Oliveira parente do paciente: Sebastião Antônio de Assis que está internado no Hospital HERSO – Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado para tratamentos médicos especializados para trocar de acompanhante, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 04/12/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (09/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A2D7C4B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 217/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.217/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2024
NUMERO DO TERMO: 001.217/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **217/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo do o município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 5.655,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 217/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2EBB1E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 220/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.220/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2024
NUMERO DO TERMO: 001.220/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **220/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo do o município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 94.887,20 (Noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 220/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3190C4D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 221/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.221/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2024
NUMERO DO TERMO: 001.221/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **221/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo do o município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 221/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B636D08F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 150/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.150/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
NUMERO DO TERMO: 001.150 /2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **150/2024**, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais odontológicos.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 958,00 (Novecentos e cinquenta e oito reais)**, para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 150/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D31E56C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 222/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.222/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 073/2024
NUMERO DO TERMO: 001.222/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SALUTE MED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **222/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada por meio de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo do o município de Chapadão do Céu.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 21.054,00 (Vinte e um mil, cinquenta e quatro reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 222/2024 pelo período de 06 (seis) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D25D5733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 080/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.080/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
NUMERO DO TERMO: 001.080/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **080/2024**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 36.140,30 (Trinta e seis mil, cento e quarenta reais e trinta centavos),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 080/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:82F7EE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 064/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.064/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
NUMERO DO TERMO: 001.064/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: I C S PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **064/2024**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 064/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0541C20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA N.º 066/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.066/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
NUMERO DO TERMO: 001.066/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **066/2024**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 3.231,00 (Três mil, duzentos e trinta e um reais),** para o período aditivado.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 066/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8BEBDA03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JAIME RICARDO DA SILVA 93671130130
Nº CONTRATO:	135/2024
CNPJ/CPF:	23.391.895/0001-38
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** FICHA: 000070 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000003 FUNÇÃO: 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 PROGRAMA: 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 41
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	09/12/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 09 de dezembro de 2024.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação II

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7B5A3FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JAIME RICARDO DA SILVA 93671130130
Nº CONTRATO:	136/2024
CNPJ/CPF:	23.391.895/0001-38
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 1.000,00 (mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000370 **ÓRGÃO:** 000004 **UNIDADE:** 000014 **FUNÇÃO:** 000010 **SUBFUNÇÃO:** 000301 **PROGRAMA:** 001404 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.046 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.02.000 **SUBELEMENTO:** 41
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	09/12/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 09 de dezembro de 2024.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de ContrataçãoII

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BC3A4885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO137/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JAIME RICARDO DA SILVA 93671130130
Nº CONTRATO:	137/2024
CNPJ/CPF:	23.391.895/0001-38
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 2.000,00 (dois mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000469 **ÓRGÃO:** 000006 **UNIDADE:** 000011 **FUNÇÃO:** 000008 **SUBFUNÇÃO:** 000244 **PROGRAMA:** 001106 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.074 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 17
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR º JEHANE RAVENA PIRES MENDES
DATA	09/12/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 09 de dezembro de 2024.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação II

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:20E13BE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 377/2024

Processo: 7954/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:JULIANA SOARES RABELO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 4.000,00 (quatro mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/12/2024 à 31/12/2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de contratação. Decreto n.º 1.230/2024. 01 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A28CB761

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2021.

PROCESSO Nº: 7636/2024
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.183.068/0001-65)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 70/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 490/2021 a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DO VALOR: R$ 843.815,22 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha 163 - 10.08.15.452.1015.2243.3.3.90.39 - 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1220/2024. 05 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B82D3F11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.059/2024

"Dispõe sobre Cedência de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONE DE SOUZA SANTOS ATAÍDES**, inscrita no **CPF: 740.569.481-00**, **RG nº 2117382 SPTC/GO**, concursada nesta municipalidade no cargo de Professora, admitida em 01/02/2012, para o exercício de atividades na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º – A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria iniciará em **01/01/2025** e findar-se-á em **31/12/2025**, com ônus ao órgão cessionário, podendo ser revogada a qualquer momento de acordo com o interesse das partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de **01/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 04/12/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:68AF37C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2060/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Elaine Silva Ferreira para exercer a função de Coordenador(a) Técnico(a) em Saúde do Trabalhador no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás-GO."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de fortalecer as ações em saúde do trabalhador no âmbito do CEREST,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). Elaine Silva Ferreira, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 647374 - Coren-GO, para exercer a função de Coordenador(a) Técnico(a) em Saúde do Trabalhador no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), no âmbito de Flores de Goiás/GO.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 04/12/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C2F0ADDD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.421/2024

"Dispõe sobre a Cessão de Uso de Área Pública em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a área que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, com alterações posteriores, e o contido na Lei nº: 238/2024.

CONSIDERANDO, a Lei nº 238/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso do imóvel de sua propriedade a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto dispõe sobre a cessão de uso, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, sobre área pública municipal, descrita no anexo deste Decreto.

Paragrafo Único - A área prevista no caput deste artigo destina-se ao Poço 1282, que fará parte do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado de Santa Maria, Distrito de Flores de Goiás-GO.

Art. 2°- A presente cessão de uso é concedida a título de empréstimo gratuito, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo da prestação do serviço de saneamento básico pela Saneamento De Goiás S/A – SANEAGO, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão

Art. 3º - A Cessionária compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura da presente Cessão, a ter sob sua guarda o uso exclusivo da(s) área(s), destinando-a(s) ao objetivo e finalidade prevista no Anexo, e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação pertinente quanto a sua devolução.

Art. 4º - No que se refere às benfeitorias edificadas sobre o(s) imóvel(is), a indenização deverá obedecer aos termos do contrato de concessão/programa de prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento público de água.
Art. 5º - A Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO promoverá as medidas administrativa e judiciais necessárias à execução deste Decreto, isentando o Município de Flores de Goiás de quaisquer ônus.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 04/12/2024.

ANEXO

Denominação	Localização	Área	Matrícula	Limites, dimensões e confrontações
Área de poço no Povoado de Santa Maria	Avenida Beira Rio Quadra 01, Parte da Chácara 03	579,00 m2	844	**Frente:**10.00 metros, sendo 3.00 metros confrontando com a Avenida Beira Rio e 7.00 metros confrontando com a Chácara 03. **Fundos:** 10.00 metros, confrontando com a Chácara 03. **Lateral esquerda:** 144.00 metros, confrontando com a Chácara 03. **Lateral direita:** 144.00 metros, confrontando com a Chácara 02.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F4DF3D3B

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO N. 104/2024

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** notificam a empresa **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 67.865.360/0001-27, sediada em São Paulo-SP, neste ato representada por seu diretor, FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para NOTIFICADA, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 05 de dezembro de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Flores de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2024. Publique-se.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Educação - Decreto n. 011/2021.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CB269FD4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.044/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 22 e 23/11/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 21 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:83075122

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.047/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$350,00 cada, à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 26 e 27/11/2024 para tratar demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 26 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0CFCE88F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.048/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 600,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA/DF no dia 26/11/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 26 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 26/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C371DE6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.049/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de FORMOSA/GO, no dia 26/11/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 26 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0AE16397

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.050/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor ALEXANDRO LUIZ BIELAK, CPF: 007.119.109-79 ocupante do cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 28 e 29/11/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 28 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:29C3FF6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.051/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diária no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor GUILHERME BORGES MANRIQUE, CPF: 030.723.011-23 ocupante do cargo MÉDICO VETERINÁRIO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 28 e 29/11/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 28 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FD91D43E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/2023

PROCESSO Nº: 7033/2024.
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás - GO| Secretaria Municipal De Esporte E Lazer
CONTRATADA: MERCADO 4R – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 34.552.188/0001-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial nº 77/20023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 598/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
Valor total anual: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 237. 10.27.813.0014.2.276 3.3.90.39. Fonte 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:918387D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.052/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023

,RESOLVE
Art. 1º Conceder 4 (três) diárias no valor de R$ 180,00 cada, ao servidor CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES, inscrito no CPF nº 625.443.491-15, ocupante do cargo DIRETOR CONTÁBIL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 28, 29, 01 e 02/12/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 28 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BE5BC6E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 472/2023.

PROCESSO Nº: 7637/2024
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: ROSIMEYRE BERNADO DE FREITAS 05078290184 CNPJ Nº40.779.828/0001-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 85/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato 472/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 47.038,81 (quarenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: Dotação1 0.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100
Data de assinatura: 09/12/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 1.220/2024. 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0D232897

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023.

PROCESSO Nº: 7628/2024
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 44.220.921/0001-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 94/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato 371/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 1.412.460,00 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 08 – 10.04.04.122.1004.2.217.3.3.90.39. Fonte: 100 Ficha 29 – 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39. Fonte: 100 Ficha 70 – 10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. Fonte: 101 Ficha 76 – 10.06.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 115 Ficha 134 – 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39. Fonte: 100 Ficha 163 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39. Fonte: 100 Ficha 195 – 10.08.26.122.1026.2.248.3.3.90.39. Fonte: 100 Ficha 237 – 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.39. Fonte: 100 Ficha 294 12.01.12.361.1212.2.231.3.3.90.39. Fonte:119
Data de assinatura: 09/12/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 1.220/2024. 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7CF88566

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2023.

PROCESSO Nº: 7633/2024
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (CNPJ/MF: 00.405.867/0001-27)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 19/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato 209/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 15.314,00 (Quinze mil e trezentos e quatorze reais).
Dotação Orçamentária:
Dotação 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 100

Data de assinatura: 09/12/2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:418C9EEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.053/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$350,00 cada, à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 28 e 28/11/2024 para tratar demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 28 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6AD516C6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2023.

PROCESSO Nº: 7638/2024

CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal De Infraestrutura E Transporte

CONTRATADA: PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.479.935/0001-84

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições do Contrato 599/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 1.185.587,82 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
FICHA 538.10.08.15.451.1015.1.064 4.4.90.51-100
Data de assinatura: 09/12/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 1.220/2024. 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:37A0A286

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.054/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 ao servidor DANILO PINHO MAGALHÃES, CPF: 016.946.571-32, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ESPORTE para viagem a cidade de PLANALTINA/DF, no dia 29/11/2024, para resolver demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 29 de novembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PEFEITURA EM 29/11/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A3C39597

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.057/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor ALDO RODRIGUES PEREIRA GOMES, inscrito no CPF: 022.359.581-09, ocupante do cargo de MOTORISTA, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 03 e 04/12/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 04/12/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B0E9F504

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.058/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor SUED PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 002.578.531-11, ocupante do cargo AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA para viagem a cidade de FORMOSA/GO, no dia 04/12/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 04 de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 04/12/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7A704DCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2.060/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor de R$350,00 cada, à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 03, 04 e 05/12/2024 para tratar demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de dezembro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 04/12/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F2F2940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 028/2024	
Processo:	8891/2024
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.507.708/0001-48.
Contratada:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação:	Pregão eletrônico n. 001/2024.
Objeto:	Acréscimo de quantitativo consistente em prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota de veículo dos contratantes, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, também para veículos locados e requisitados pela administração, o que equivale a **25%** (**vinte e cinco** por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 43.766,44 (quarenta e três mil, setecentos sessenta e seis reais, quarenta e quatro centavos).**
Recursos orçamentários:	FICHA: 390. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.30 - 100 FICHA: 403. 15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30 - 129

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7D1E3D1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Processo Aditivo nº 3128/2024.
Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 04/2023, visando o acréscimo do objeto contratual no percentual de 25% (ampliação do quantitativo de ultrassonografia).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA/GO.
CONTRATADA: ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.
2º Termo Aditivo: Acréscimo contratual no percentual de 25%.
Valor Reajustado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor Acordado em 2024: 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fundamentação Legal: § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 09 de dezembro de 2024

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B1E4FD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública a se realizar às 9hs, do dia 23.12.2024, estará fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 13/2024 (Processo nº 3124/2024), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços para futura e eventual entrega de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A VÁRIOS ÓRGÃOS E FUNDOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, a saber: Administração, Saúde, Assistência Social e Educação. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes, que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa “aberto”.
Guaraíta/GO, 09 de dezembro de 2024

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:902A5890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 286/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO NATALINO.

Onde se lê:
CONTRATO: 256/2024

Leia-se:
CONTRATO: 286/2024
Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato n° 286/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD705F1F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2024

Contrato: 299/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA FORMATURA DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21
Vigência: 06/12/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 06/12/2024
Processo: 11108/2024
Dispensa de Licitação: 523/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1898EAC7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024 - LEI PAULO GUSTAVO

O **MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO n° 004/2024, para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, nesta municipalidade, com fundamentado na Lei Complementar no 195/2022 e nos Decretos Federais nos 11.453/2023 e 11.525/2023, com data de inscrição dos interessados entre os dias 09 de dezembro até às 23:59 do dia 13 de dezembro, na sede da Prefeitura Municipal, conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br. Mara Rosa, aos 06 de dezembro de 2024. Publique-se.

ROSANE BATISTA DE MATOS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AE18E1A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2024

Ata de registro de preço n° 107/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
Objeto: fornecimento de material de expediente para atender as demandas do município de Mara Rosa
Valor:R$ 676.997.32(seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)
Dotação: ADMINISTRAÇÃO
3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 67 FONTE 100
3.9.12.243.401.2.018.339030 FICHA 177 FONTE 101
3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 245 FONTE 100
3.21.4.123.53.2.238.339030 FICHA 371 FONTE 129
3.22.4.123.53.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 129
3.23.4.122.52.2.240.339030 FICHA 396 FONTE 129

ASSISTENCIA
7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.019.339030 FICHA 623 FONTE 129/100
7.15.8.244.125.2.160.339030 FICHA 639 FONTE 129/100
7.15.8.244.125.2.231.339030 FICHA 656 FONTE 129/100

SAUDE
6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107/131
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 107/102
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 544 FONTE 102/107/131
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107

MEIO AMBIENTE
11.20.18.541.2010.2.237 FICHA 726 FONTE 151
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:09/12/2024
Processo: 10149/2024
Pregão Presencial: 045/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BC60ED24

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2024

Ata de registro de preço n° 108/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:PRETO E PRETO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 343.021,04(trezentos e quarenta e três mil, vinte e um reais e quatro centavos)
Dotação: ADMINISTRAÇÃO
3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 67 FONTE 100
3.9.12.243.401.2.018.339030 FICHA 177 FONTE 101
3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 245 FONTE 100
3.21.4.123.53.2.238.339030 FICHA 371 FONTE 129
3.22.4.123.53.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 129
3.23.4.122.52.2.240.339030 FICHA 396 FONTE 129

ASSISTENCIA
7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.019.339030 FICHA 623 FONTE 129/100
7.15.8.244.125.2.160.339030 FICHA 639 FONTE 129/100
7.15.8.244.125.2.231.339030 FICHA 656 FONTE 129/100

SAUDE
6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107/131
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 107/102

6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 544 FONTE 102/107/131
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107

MEIO AMBIENTE
11.20.18.541.2010.2.237 FICHA 726 FONTE 151
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura:09/12/2024
Processo: 10149/2024
Pregão Presencial: 045/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E90978E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Processo Ref.: ***2024074710***
Considerando a alegação da Empresa **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIASI HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 41.500.407/0001-65, da impossibilidade de fornecer o **item** nº ***295-(FENTANILA 005MGML 2ML)***, nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº **031/2024**;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 031/2024**, do Pregão Presencial nº **24/2024**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIASI HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.500.407/0001-65**, d**o(s) item(ns):**
à **295-(FENTANILA 005MGML 2ML);**

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.
Mineiros, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DEE41E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2024074710
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIASI HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.407/0001-65, com sede na Avenida Graça Aranha, s/nº, Quadra 022, Lote 0019, Sala 1, Bairro Jardim Nova Era, Aparecida De Goiânia/GO, CEP 74.916-070, fone (62) 9-9607 3460, e-mail licita01@henrivix.com.br / licita@henrivix.com.br.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** dos **itens nº *225, 230, 306 e 336***, da Ata de Registro de Preços nº **031/2024**, referente ao pregão presencial nº 024/2024.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:96226D67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

Processo nº: **2024056548**
Interessado: **DE CORPO E ALMA ESTUDIO DE DANÇA LTDA.**
Assunto: **SOLICITAÇÃO.**

Trata-se de requerimento efetivado pela empresa **DE CORPO E ALMA ESTUDIO DE DANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.864.667.0001-96, neste ato representado por **CRISTIANA MOURA VILELA FREIRE**, inscrita no CPF 813.963.416-68 qualificada nos Autos, solicitando auxílio financeiro para realização do espetáculo de dança, que será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2024 destinado a promover cultura, lazer e entretenimento à população.
Foi anexado aos Autos, dentre outros documentos, requerimento, plano de trabalho, certidões negativas de débito, Parecer da Secretaria Municipal de Cultura, Cópia da Lei 1.705/2015, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com arrimo na Lei Municipal 1.705/2015.
Após os relatos acimas descritos passamos a decidir.
A pretensão da Requerente encontra respaldo legal na Lei Municipal nº 1.705/2015, que trata do incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais por parte do Município de Mineiros. Vejamos:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mineiros-GO o Programa de Incentivo a Projeto Cultural, Artístico, Científico, Esportivo e Social – PROCACES, destinado a promover o acesso às mais diversas formas de expressões artísticas, culturais, científicas, esportivas e sociais.

Art. 2º O Programa – PROCACES destinará verba pública a pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem projeto nas áreas definidas no art. 1º, desde que restar demonstrado a viabilidade de execução do projeto, o inegável interesse público e a imprescindibilidade de acesso ao recurso público para prática e execução do projeto.

Art. 3º O interessado em acessar recurso público deverá apresentar requerimento detalhado, contendo a seguinte documentação: projeto específico, CNPJ ou CPF, comprovante de endereço, certidões negativas de débitos fiscais perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

§ 1º O projeto conterá: apresentação, objetivo, plano de trabalho, aplicação do recurso, tempo de execução, defesa do relevante interesse público;

§ 2º Poderá ser autorizado o incentivo de até 100% do custo do projeto, dependendo da pertinência, relevância pública e imprescindibilidade de acesso ao recurso para execução do objeto;

§ 3º Não poderá requerer o incentivo servidor público ou dirigente do órgão concedente.

No presente caso, a requerente solicita apoio para a realização do Espetáculo de dança, que será realizado de 13 a 14 de dezembro de 2024, no Auditório Frank Green.
Cabe ressaltar que para que seja atendida a solicitação esta deve demonstrar o imperativo interesse público, ao analisarmos os autos é nítido que o requisito do interesse público resta cumprido, visto que além de fomentar a economia do Munícipio e oferecer serviços de lazer, cultura e esporte.
Portanto é inquestionável que resta cumprido o artigo 2º da Lei 1.705/2015 devido a singularidade do evento, visto que ampliará o acesso aos cidadãos Mineirenses e circunvizinhos à cultura, lazer, esporte e entretenimento, e ainda o evento cumprirá o interesse social do Município.
Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado, concedendo o repasse no valor solicitado, nos termos do plano de trabalho apresentado nos autos.

A Requerente deverá apresentar ao final do evento, a devida prestação de contas do auxílio financeiro ora deferido, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.
Cientifique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0CB28F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 2024055738

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 061/2024.
LOCATARIO: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa UBIRATAN GONÇALES COSTA, inscrita no CNPJ n° 12.137.685/0002-82.
OBJETO: Locação de veículo do tipo carreta recreativa para o projeto "Feliz Cidade".
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura à *10 de janeiro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA REZENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9AC006FD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023078632

Nº. DO PROCESSO: 2024074304
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.013.393/0001-27.
OBJETO: Prorrogação de prazo, referente a execução do balizamento noturno do Aeroporto Municipal.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 09 *de dezembro de 2024 a 09 de abril de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45D96E06

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS

Nº. DO PROCESSO: 2024072339
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa GAS AMIGÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.281.847/0001-22.
OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data da *assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA0E096A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.269, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ROMILDES MARIA GOMES BRASILEIRO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ROMILDES MARIA GOMES BRASILEIRO, CPF nº 504.209.331-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.158,47
Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.547,54
Quinquênio (20%)
R$ 1.031,69
Grat. de Incentivo Funcional (10%)
R$ 515,85
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 8.253,55

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005

Planaltina, 09 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5D11D776

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: **DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA 05794424621 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.947.189/0001-74**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a ministração de curso de música, do nível básico, intermediário e avançado nas seguintes modalidades: técnica vocal, formação de grupos vocais e harmonização vocal, instrumentalização musical, formação de grupos instrumentais, cameratas, bandas, orquestras, musicalização e teoria musical aplicada, e para a coordenação do Projeto Harmonizando Vidas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. VALOR: **R$ 20.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 12 1201 13 392 0005 2237 339039 (100).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:97E03B77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
Processo Administrativo nº 2024023638

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo do tipo artigos para cama, mesa e banho para atender as Unidades Escolares e o Hospital Municipal do Município de Santa Helena de Goiás.
Empresa vencedora:
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, (CNPJ 45.438.636/0001-58) com os lotes: 15 no valor total de R$12.844,50 (doze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 09/12/2024 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 09/12/2025.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A5D9FAB1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMDI, CNPJ nº 02.458.222/0001-88. **PARCEIRA**: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.332.704/0008-70. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$197.820,40 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 002/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.241.1071.2322.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F4A728B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **OSDJ – CEI SANTO ANTONIO DE PÁDUA** inscrita no CNPJ sob o nº 97.332.704/0007-99, **OBJETO**: aCRESCER o valor R$145.947,27 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 002/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (150)**. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3BD4936D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **CENSOAGE – CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E APOIO GERAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.106/0001-80. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ 54.059,43 (cinqüenta e quatro mil, cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos), E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 003/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (150)**. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F48C25E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMDI, CNPJ 34.513.528/0001-86. **PARCEIRA:** ABRIGO ESPIRITA MARIA MADALENA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.458.222/0001-88. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$157.571,30 (cento e cinqüenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos), E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 008/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.241.1071.2321.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:57229F36

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: ROGERIO DE OLIVEIRA MENDES 92167993153 ME. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.88 – MANUTENÇÃO DO FMAS - Fonte 100 / 08.244.4012.4.018.3.3.90.39.88 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - Fonte 100/129 / 08.243.4007.2.283.3.3.90.39.88 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - Fonte 100/129 / 08.244.4008.2.295.3.3.90.39.88 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - Fonte 129 / 08.244.4008.2.317.3.3.90.39.88 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Fonte 100/129. **Valor acrescido:** R$ 21.100,00. **ASSINATURA:** 09/12/2024. **ASSINA:** Adriana Silva de Souza, Gestora FMAS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:22787F30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e O Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: 24.209.527 FRANCIEL DE MORAIS SANTANA. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 08.244.4008.4.031.3.3.90.00 – SERVIÇO DE CONV FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - Fonte 100/129 / 28.244.1008.1.247.4.4.90.52.00 – INVESTIMENOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES CONV FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - Fonte 129 / 08.244.4008.2.295.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - Fonte 100/129 / 08.244.1008.1.244.4.4.90.52.00 – INVESTIMENOS E EQUIPAMNETOS PERMANENTES PROGRAMA CRAS - Fonte 100/129 / 08.244.4012.4.018.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - Fonte 100/129 / 08.244.1008.1.250.4.4.90.52.00 – INVESTIMENOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO BOLSA FA,ILIA E CADASTRO ÚNICO - Fonte 100/129 / 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E AGRICULTURA - Fonte 100 / 20.606.1000.1.213.4.4.90.52.00 – INVESTIMENTO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DA SEC MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E AGRICULTURA - Fonte 100 / 08.244.4015.2.285.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR - Fonte 100/129 / 08.244.1008.1.251.4.4.90.52.00 – INVESTIMENOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES FMAS - Fonte 100/129 / 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fonte 100 / 08.244.1008.1.252.4.4.90.52.00 – INVESTIMENOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES FMAS - Fonte 100/129. **Valor acrescido:** R$ 73.215,00. **ASSINATURA:** 09/12/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito do Município de Acreúna e Adriana Silva de Souza, Gestora FMAS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:467A6CEC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 257/2024. Licitação: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na locação de estruturas e fornecimento de buffet para realização de evento Confraternização para os Servidores Públicos, com público estimado de 2.500 (Duas Mil e Quinhentas). Pessoas. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 157.300,00. **Vigência:** 09/12/2024 a 07/02/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4.020.2.006.3.3.90.30.15 – MANUT. DA SEC. DE ADM E DEPARTAMENTOS – Fonte 100 / 04.122.4.020.2.006.3.3.90.39.23 - MANUT. DA SEC. DE ADM E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **FERREIRA NOGUEIRA LTDA ME. Data Assinatura**: 09/12/2024. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:81571758

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA: ROGERIO DE OLIVEIRA MENDES 92167993153. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.88 – MANUT. DA SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA - Fonte 100. **Valor acrescido:** R$ 13.100,00. **ASSINATURA:** 09/12/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:F362AECF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, O Fundo Municipal de Educação Básica, O Fundo Municipal de Assistência Social e O Fundo Municipal do Meio Ambiente. **CONTRATADA: W R D PERES GÁS. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato Primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 – SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDÍVIDUOS - Fonte 100/129 / 08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fonte 100 / 08.144.4012.2.323.3.3.90.30.00 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Fonte 100 / 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100 / 20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00 – MAN. DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E AGRICULTURA - Fonte 100 / 04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS - Fonte 100 / 12.306.4028.2.305.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Fonte 100/115 / 12.361.4030.2.011.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Fonte 100/115 / 12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Fonte 101 / 12.365.4033.2.141.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Fonte 101/115 / 18.541.1156.2.138.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Fonte 100. **Valor acrescido:** R$ 209.020,00. **ASSINATURAS:** 09/12/2024. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito do Município de Acreúna, Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB, Adriana Silva de Souza, Gestora FMAS, Sirdeley Hipolito da Silva, Gestor FMMA.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:80105148

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 24/12/2024 às 15h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para locação de Pá Carregadeira sobre pneus, nova/zero hora, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 09 de dezembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:3CCA238C

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040725/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 147/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 147/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de motor bomba e prestação de serviços manutenção corretiva de equipamentos de Hematologia e caneta de alta rotação, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 16 de dezembro de 2024 às 9h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.brou e-mail. Itapirapuã-GO, 09 de dezembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:D7E2367A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 715, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 715, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Portelândia/GO para o exercício financeiro de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Portelândia/GO aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Portelândia/GO, para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estima a receita em R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
Art. 2º Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.
§1º Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do §1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§2º. Integram o Orçamento Geral os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados às transferências, às empresas, públicas ou sem fins lucrativos, a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.
§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2025.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) desse resultado financeiro, de acordo com estabelecido no art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Abrir créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) desse excesso, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, tal como estabelece o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Abrir créditos adicionais de natureza suplementar decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei,
§1º Fica autorizado a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento por intermédio de decreto orçamentário, desde que não seja alterada a ação programática e criada novas fontes de recursos.
§2º O limite autorizado nos artigos anteriores não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender a insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas nesse mesmo grupo.
Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2025, para fins de atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos, desde que devidamente publicizado, provocados por:
I - Alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;
II - Realização de receitas não previstas;
III - realização de receita em montante inferior previsto ou não arrecadada; consoante os preceitos da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
IV - Calamidade pública e situação de emergência;
V - Alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;
VI - Alterações em normas estadual ou federal; e
VII - Promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, desde que devidamente publicizado;
Art. 5º O valor previsto no orçamento como Reserva de Contingência será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:0960D45D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 716, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 716, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 711/2024, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Portelândia/GO aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais da Lei Municipal n. 711, de 06 de junho de 2024, com a fim de compatibilizar com a Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2025, evitando divergências na execução orçamentária.
Art. 2º As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.
Art. 3º As alterações foram realizadas somente nos anexos constantes nesta norma, ficando o texto e demais informações inalteradas.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:154E3EB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 717, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 717, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do Município Portelândia/GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2025, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.
Art. 2º As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.
Art. 3º Os limites definidos para alteração orçamentária são aqueles fixados pela Lei Orçamentária Anual e demais alterações legais posteriores, consoante posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:07029CC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE N. 5500 DE 2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n.5500/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 61, de 18.06.2024.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 61/2024;
CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de n. 02, de 05.06.2024;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 5500/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **SIMONE BATISTA RESENDE**, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo de Professor II, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 861.200.501-91, objeto do Processo Administrativo de n. 5500/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 61/2024.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

MAYRA CARRIJO B. SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:78B5D985

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO N. 5343 (GABINETE DA PREFEITA)

Processo Administrativo: 5343/2024 (FME)

Interessado: Simone Batista Resende (Servidora da Secretaria Municipal de Educação)

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto

Municipal de n. 61, de 18.06.2024, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 5343/2024 – SME

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de n. 02, de 05.06.2024, que consta acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna certificou a legalidade do procedimento, manifestando tecnicamente pela regularidade da prestação de contas que se refere os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **manifesto pela regularidade da prestação de contas a que se referem os autos administrativos de n. 5343, do Fundo Municipal de Educação**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, para o devido registro e arquivo, em 09.12.2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora Municipal de Educação

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:A88FAD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4894/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4894/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de brinquedos como bolas, bonecas e carrinhos para crianças carentes a serem distribuídos na véspera do natal, no interesse da secretaria municipal de assistência social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de brinquedos como bolas, bonecas e carrinhos para crianças carentes a serem distribuídos na véspera do natal, no interesse da secretaria municipal de assistência social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para distribuição gratuita, no interesse da secretaria municipal de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.870,00** (Doze Mil Oitocentos e Setenta Reais), para o exercício de 2024, objeto do Processo Administrativo de n.4894/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA MAR LTDA (ATACADISTA DE BRINQUENDOS ESTRELA MAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.102.262/0001-20, estabelecida na avenida Anhanguera, s/n, Quadra 2A, Lote.12 , Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-010, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **277,** Sub Elemento: **00**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 06 (oito) dias do mês de Dezembro de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C01FFA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 5787 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Processo Administrativo: 5787/2024 (FMS)

Interessado: Rosimeiry Pereira Neves (Coordenadora de Saúde Pública)

Procedimento: Solicitação de formalização de processo administrativo para o custeio de despesas de restituição financeira ao Ministério da Saúde, oriunda de transferência indevida por conta do

Ministério, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO de n. 5787/2024 – SMS

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para o custeio de despesa supra mencionada.
Em cumprimento ao Despacho então exarado por essa gestão foram cumpridos os seguintes atos:
A ocorrência da transferência se deu por parte do Ministério da Saúde, de forma involuntária à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descreve o ofício que instrui os autos administrativos;

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada;

O Departamento de Contabilidade atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

Após, os autos foram remetidos a essa gestão para deliberação, como ordenadora de despesas.

Diante o exposto, autorizo a realização da despesa, em forma de restituição financeira ao Ministério da Saúde, no valor de **R$ 25.491,70 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)**.
Por final, determino ao Departamento de Contabilidade que proceda o devido empenho e liquidação, bem como a Secretaria Municipal de Finanças que proceda o pagamento da despesa pública em comento, considerando haver crédito orçamentário com a seguinte dotação orçamentária: 06.08.10..301.0005.2.044-3.3.90.93.00 – Ficha: Orçamentária: 209 e Sub elemento: 00.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, em 09.12.2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E2537A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 5865/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 5865/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (agricultura), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais e serviços para manutenção de veículo TRATOR SL80 do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ARRUELA	UN	8
SOLENOIDE	UN	1
JUNTA DE BORRACHA	UN	1
JOGO DE JUNTA	UN	1
SERVIÇO DE REGULAGEM	UN	1
SERVIÇO DE BOMBA DE AR	UN	1
SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR	UN	1
DESLOCAMENTO DE VIAGEM	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8085A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4902/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4902/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de expediente para o uso da secretaria de governo e departamentos e controle interno, de interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente para o uso da secretaria de governo e departamentos e controle interno. no interesse desta secretaria.
;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 22.200,00** (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4902/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MAXWELL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na avenida goiás, s/n., Quadra 32, Lote. 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno: 03.28.04.124.0002.2.031 - 3.3.90.30.00, Ficha: **155**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:CFC501E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE N. 4431 DE 2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo n. 4431/2024

> "Declara reconhecida a dívida de despesa por meio de dispensa de procedimento de licitação a prestação de serviços de captação de recursos para o evento Festa do Carreiro.".

O Gestor do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de captação de recursos para a realização do evento oficial 13ª Festa do Carreiro de 2024, em atendimento a demanda da secretaria solicitante, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, se tratar de reconhecimento de dívida, conforme justificativas discorridas nos presentes autos administrativos, sobretudo da vedação do enriquecimento ilícito da Administração Pública em detrimento do particular,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara reconhecida a dívida de despesa pública por meio de dispensa de procedimento licitatório, referente a prestação de serviços de captação de recursos para o evento oficial 13ª Festa do Carreiro de Portelândia/GO, de 2024, no valor total de R$ 6.914,60 (seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4431/2024.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a formalização de procedimento de reconhecimento de dívida da prestação de serviços pela empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME (MDM CONSULTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, estabelecida na Rua F 1, Quadra 03, Lotes 12 e 13, s/n., Jardim Flaboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:5732725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4521/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4521/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de plantas ornamentais, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para aquisição de plantas ornamentais, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de mudas de plantas, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.075,00** (Três Mil e Setenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4521/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, VIVEIRO IPE LTDA (VIVEIRO IPE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.751.615/0001-00, estabelecida na ROD GO 080, 5,5 a direita no sentido Goiânia a neropolis, s/n, QD.area LT. area Parque dos cisnes, Goiânia/GO, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das atividades do Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **31**, Recurso: **Fundo Municipal de Meio Ambiente-Conta Movimento**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 06 (seis) dias de Dezembro de 2024.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretario/Gestor do FMMA.

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4268D5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 4968/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4968/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de bens moveis, destinado para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de bens moveis, destinado para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.740,00** (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4968/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **A R RODRIGUES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.825.895/0001-82 estabelecida na avenida primeira avenida, n.93/97 QD.78 LT.07 E 08, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.1.042 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada

pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:7FC8D8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4295/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4295/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de bens moveis para a recepção do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse desta secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para de materiais de bens moveis para a recepção do hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse desta secretaria;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para a manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 12.426,10** (Doze Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4295/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARMORARIA IMPERIO LTDA (MARMORARIA IMPERIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.41.848.244/0001-06, estabelecida na avenida Ino Resende, s/n, QD.24, LT.04 B-1, setor ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.834-039, no valor de **R$ 12.426,10** (Doze Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A22E1DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.4506/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.4506/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 Ar condicionado para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 02 ar condicionado para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.649,00** (Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4506/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BOM AR SERVICE LTDA (BOM AR-AR CONDICIONADO,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.496.636/0001-80, estabelecida na avenida anhanguera, n. 7096, QD. P71, LT. 05, Set dos funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-010, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.1.042-4.4.90.52.00**, Ficha: **210,** Sub Elemento: **12**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:16E111FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5415/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5415/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo oficial prisma placa (QOI-0156), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de prestação de serviços para manutenção de veículo oficial prisma placa (QOI-0156), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 990,00** (Novecentos e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5415/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c §7° da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, QD. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:703C0021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5119/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5119/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Van Master placa-(PQH-0162), de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo Van Master placa-(PQH-0162), de interesse; da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículos automotores, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.100,05** (Três Mil e Cem Reais e Cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 5119/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:985E9F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5118/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5118/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo Van Master placa-(PQH-0162), de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção do veículo Van Master placa-(PQH-0162), de interesse; da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para a manutenção de veículos, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 18.498,00** (Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5118/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2F609BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5430/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5430/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo oficial prisma placa (QOI-0156), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo oficial prisma placa (QOI-0156), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.448,00** (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5430/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c §7° da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E2F75FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5081/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5081/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículos automotor, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 800,00** (Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5081/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HCM AUTO CENTER LTDA (SONIC CENTER CAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.975.393/0001-91, estabelecida na Avenida Irmãos marchio esq. c/ rua dezesseis, s/n, QD. 07, LT.09 E 10, Loteamento Santa Isabel, Mineiros/GO, CEP: 75.833-103, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19** Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0A8B3452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.5079/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.5079/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para a manutenção do veículo Saveiro placa (PRR-5764), de interesse desta secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para a manutenção do veículo Saveiro placa (PRR-5764) interesse desta secretaria,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.800,00** (Dez Mil e Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5079/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ADAPTAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.405994/0001-67, estabelecida na avenida gurupi, s/n, QD. 101, LT. 1E sala 01, jardim helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-350, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **205,** Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5DEDB76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5339/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5339/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo Van Jumper placa (SDF3D93), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo van jumper placa (DF3D93), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 50,00** (Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5339/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:25393866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5340/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5340/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo Argo placa (SDE-7133), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo Argo placa (SDE-7133), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotor, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 60,00** (Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5340/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F05954C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5389/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5389/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo Ambulância placa (PRR-8G19), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo Ambulância placa (PRR-8G19), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotor, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15,00** (Quinze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5389/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B2E32C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5408/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5408/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo Ambulância placa (PRR-8G19), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de veículo Ambulância placa (PRR-8G19), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção em veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5408/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:43970293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5080/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5080/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículo Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo Saveiro placa (PRR-5764), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotores, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.835,00** (Três Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5080/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HCM AUTO CENTER LTDA (SONIC CENTER CAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.975.393/0001-91, estabelecida na Avenida Irmãos marchio esq. c/ rua dezesseis, s/n, QD. 07, LT.09 E 10, Loteamento Santa Isabel, Mineiros/GO, CEP: 75.833-103, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:17A9B135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5076/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5076/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículo Argo placa (SDE-7B03), de interesse da secretaria municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo Argo placa (SDE-7B03), de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotor, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 790,00** (Setecentos e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5076/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HCM AUTO CENTER LTDA (SONIC CENTER CAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.975.393/0001-91, estabelecida na Avenida Irmãos marchio esq. c/ rua dezesseis, s/n, QD. 07, LT.09 E 10, Loteamento Santa Isabel, Mineiros/GO, CEP: 75.833-103, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BFAFFBAB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Altera o art. 173 da Lei Complementar 005/2005, de 28 de setembro de 2005 e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, **PREFEITO**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 173, da Lei Complementar 005/2005, de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

art. 173. *O Imposto será calculado, aplicando-se o valor declarado pelo contribuinte, apresentado nos termos do artigo 172 deste diploma legal, sobre o valor estabelecido como base de cálculo a alíquota de 3% (Três por cento).*

§ 1° - *Para os imóveis destinados a Programa Habitacional de Interesse Social - PSH, com valores inferiores a 100 (Cem) UVFQ será aplicada à alíquota de 1,5% (Um e meio por cento).*
§ 2° - *Para os imóveis localizados na zona rural, destinados a programas de agricultura familiar, com valores inferiores a 200 (Duzentos) UVFQ será aplicada à alíquota de 1,5% (Um e meio por cento).*
§ 3° - *Nas transações compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação ou consórcio imobiliário.*

Sobre o valor da compra: 1,5% (um e meio por cento);
Do valor da nova avaliação na desalienação: 1,5% (um e meio por cento)".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis/Go., aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAIS
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0AA0D4D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.223, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Decreta recesso administrativo nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de final de ano e da efetiva diminuição de atendimento ao público, o período compreendido do dia **23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) ao dia 05 de janeiro de 2025 (domingo)**.

§1º. Excetuam do recesso administrativo mencionado no *caput*, os órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde (Hospital Municipal, UBS IX "Tonho Mariquinha", SAMU, Laboratório "Yotaka Miyoshi"), Abrigo dos Idosos, limpeza pública e coleta de lixo orgânico, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
§2º. Os Secretários e Dirigentes dos Órgãos devem observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, em caso de necessidade específica, e, mediante emissão de Portaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 06 de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis - Goiás

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B44A7212

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 046/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 046/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 046/2022, tendo por objeto o Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a credenciada: **IDELVAR APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF/GO sob o n°. 858.638.66-87, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:7B4EBE8E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 103/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 103/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 103/2023, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Assistente Social, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a credenciada: **JULIANA PEREIRA BORGES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/GO sob o n°. 984.475.481-04, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:BC639FE8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 102/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 102/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 102/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 102/2024.

Pregão Eletrônico 102/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (Processo nº 202400010005236), para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 5,74 para o item de nº 29 e o valor unitário de R$ 0,94 para o item de nº 30. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 06 de dezembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:ED17A3FB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45940/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 288/2024 e do Processo Administrativo nº 45940/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com a dupla **"Israel & Rodolffo"**, durante as comemorações do **"81º Aniversário da cidade de Quirinópolis"**, que será realizado no dia 21/01/2025, a partir das 21:00h, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o contrato nº 255/2024 com o Poder Executivo no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.179.536/0001-44. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 05 do mês de dezembro de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto Nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:B49F9F97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1055/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce para o evento do varal solidário que acontecerá no dia 14 de Dezembro na praça do Cascatas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 12 de Dezembro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 09 de Dezembro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:507C364F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 3168/2024
Dispensa n° 194/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/12/2024 ao dia 12/12/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DO ATIVO PERMANENTE, DOTAÇÃO 449052 E 449251 DESTE MUNICÍPIO, COM A IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS E PRÁTICAS PARA A BOA GESTÃO DOS BENS MUNICIPAIS. OS TRABALHOS DEVEM SER REALIZADOS ATRAVÉS DE VISITAS IN LOCO EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. E INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETAS NO SISTEMA CENTI, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 09 de dezembro de 2024

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:9A55D8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS

Edital Nº003/2024 – Convocação para eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação de São Domingos – Goiás
Pelo presente Edital, ficam convocados todos interessados para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho Municipal de Educação de São Domingos-GO.
As inscrições deverão ser efetuadas no período de 09/12/24 a 10/12/24, até 16h, nas escolas municipais para a escolha de seus respectivos representantes.
Para mais informações entrar em contato com a Secretária Municipal de Educação de São Domingos-GO.

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:1C87D7ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2024. RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: **AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO– APOIO**
Nº DE APROVADOS: **20**

Classif.	Insc	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	Notas
1º	1600	JOSEANE DAS VIRGENS ALVES	01/06/1985	9,5
2º	0449	JENNIFER DOS SANTOS RODRIGUES	03/09/1993	8,75
3º	1611	AMANDA FRANCISCO DUTRA	04/11/2002	8,75
4º	0512	CLÁUDIA CRISTINA DO CARMO PINTO	06/09/1978	8,5
5º	0549	LIVIA MILDRED DE SOUZA ROCHA CARDOSO	10/02/1985	8,5
6º	0948	LADAINE SILVA CRUCIOL	10/06/1989	8,5
7º	0656	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	12/12/1996	8,5
8º	1097	TÚLIO ALVES DA SILVA	12/01/1997	8,5
9º	1215	ALICE REGINA DE MORAES EVANGELISTA FRADES	16/08/2000	8,5
10º	1211	AMANDA CRUVINEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	04/04/2002	8,5
11º	1122	MARIA LUÍSA DA SILVA LIMA	03/07/2005	8,5
12º	1332	SELISMAURA FERREIRA DE SOUZA	05/09/1989	8,25

13º	0401	ROSÁLIA MARTINS DE OLIVEIRA	15/08/1991	8,25
14º	1582	ANDREZA ARANTES DE OLIVEIRA COSTA	30/08/1996	8,25
15º	0191	THAYNARA SILVEIRA RODRIGUES	21/12/2001	8,25
16º	0813	JULIA FRANCIELLE SILVA	24/03/2003	8,25
17º	0643	GEOVANNA PERES ALBUQUERQUE	04/03/2004	8,25
18º	1112	MARIA CLARA DIAS CARVALHO	16/02/2005	8,25
19º	0712	ELINE RESENDE SOUSA BUENO	30/05/1985	8
20º	1326	CHARLINE PIO DA SILVA	05/12/1986	8

CARGO: **AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO– APOIO**				
CADASTRO DE RESERVA: **155**				
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
21º	1385	MORGANA OLIVEIRA	25/03/1991	8
22º	1103	THALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/04/1998	8
23º	1041	LUCINA ONARA DOS SANTOS DIAS	16/04/1998	8
24º	0425	BRUNA JANINY COUTO DE ALMEIDA	12/01/2004	8
25º	1355	EDNA ROQUE DE CARVALHO COSTA	16/06/1965	7,75
26º	1608	EDINALVA SILVA COSTA DOS SANTOS	01/01/1974	7,75
27º	0760	ELISANGELA SILVA RIBEIRO	23/02/1974	7,75
28º	0708	ROSÂNGELA KEILA SOUSA DIAS FERREIRA	20/09/1975	7,75
29º	0824	ANA CAROLINA COSTA RESENDE	25/08/1981	7,75
30º	0621	LORENA PEREIRA DE FARIAS	02/09/1985	7,75
31º	0395	MIRIAM NASCIMENTO DA ROCHA	15/03/1986	7,75
32º	1168	KEILA JESUS OLIVEIRA	29/10/1988	7,75
33º	0794	BÁRBARA PEREIRA BARBOSA	18/04/1991	7,75
34º	0324	ESTEFANIR FREITAS DE OLIVEIRA	10/08/1992	7,75
35º	1420	NATALIA RODRIGUES SOUZA	09/11/1995	7,75
36º	0679	LUDMILA BATISTA PIO	04/07/1997	7,75
37º	0279	ANA CAROLINA FERNANDES CORREIA	05/09/1998	7,75
38º	1382	LETICIA SILVA DE MORAIS	10/11/1998	7,75
39º	0185	MILENA CONCEICAO MARQUARDT PEREIRA	13/04/1999	7,75
40º	1236	SOLANGY SILVA RIBEIRO	23/09/2002	7,75
41º	1158	ROBERTY SOUSA MARTINS	22/01/2004	7,75
42º	1254	EDNA VITÓRIA DA SILVA	05/07/2004	7,75
43º	1322	FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	07/12/2004	7,75
44º	0500	LUIS HUMBERTO MARCELINO DE LIMA	20/09/2005	7,75
45º	1037	JERÔNIMA TAVARES DA SILVA VITAL	09/01/1971	7,5
46º	0842	JÚLIO CÉSAR GONZAGA	04/12/1976	7,5
47º	0154	JANETE LOPES DA SILVA	03/04/1978	7,5
48º	0905	EMILENE APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	09/04/1982	7,5
49º	0496	DIVANEY DOS SANTOS BARROS SILVA	22/11/1982	7,5
50º	1180	WELISON SANTOS VIEIRA	19/12/1982	7,5
51º	1454	VANESSA SILVA SOARES LIMA	06/09/1984	7,5
52º	1110	KENIA MARIA DE JESUS SILVA	26/04/1985	7,5
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
53º	0130	ANDREIA DOS SANTOS	18/08/1985	7,5
54º	1202	JULIANA ROSA RODRIGUES	04/09/1985	7,5
55º	0996	ROSIANE AURORA FILGUEIRA	16/11/1985	7,5
56º	1313	DAISY ROCHA PORTELA AGUIAR	06/06/1986	7,5
57º	1394	ALINE DE SÁ PEREIRA NUNES	22/07/1989	7,5
58º	1179	ALINE MARON SILVA	27/07/1989	7,5
59º	0699	THAILA FERNANDES LOPES	13/05/1991	7,5
60º	1596	CIBELE SANTOS ALMEIDA	26/05/1993	7,5
61º	1269	MAYRA SANTOS FERREIRA	08/07/1993	7,5
62º	1560	THAILISE SOUZA DIAS	24/09/1993	7,5
63º	0873	ARIELLY SILVA RESENDE	28/02/1994	7,5
64º	0020	MAYARA ALVES DE MACEDO	13/10/1994	7,5
65º	0563	DEBORAH RAYANE NUNES TAVARES	27/09/1995	7,5
66º	0724	TAMIRES CAMARGO SANTOS	08/01/1999	7,5
67º	1297	KAROLINE SILVA MARTINS MENDONÇA	11/10/2003	7,5
68º	0145	KALLUANY GENEQUELE CARVALHO SOUSA	17/09/2004	7,5
69º	0909	WILLIANY TAINÁ DA SILVA FRANCISCO	16/02/2005	7,5
70º	0001	MARIA VITÓRIA TAVARES CAMPOS	24/06/2006	7,5
71º	0918	AGNALDO GONÇALVES DE DEUS DE LIMA	11/09/2006	7,5
72º	1148	MARIA JOSÉ SILVA CARRIJO	14/02/1970	7,25
73º	1303	MARCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	18/05/1981	7,25
74º	1129	FLORENTINA DE JESUS SOARES	06/09/1984	7,25
75º	0578	LUCENIR MORAIS MATOS	30/10/1984	7,25
76º	1503	DANILA SILVA MARIANO	28/09/1986	7,25
77º	1137	MARIZA BARBOSA TEIXEIRA	31/08/1988	7,25
78º	0089	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	08/11/1989	7,25
79º	0409	KELLY MARTINS DE SOUZA	11/02/1993	7,25
80º	0448	FRANCES LARRAIKE OLIVEIRA DAMASCENA	25/03/1994	7,25
81º	0921	ALINE MORAES DE MENEZES	07/08/1995	7,25
82º	0090	MAIARA ALVES BORGES	06/06/1996	7,25
83º	1098	LARYSSA DA SILVA ALMEIDA	06/02/1997	7,25
84º	0673	ALESSANDRA SILVA SOUZA	14/02/1998	7,25
85º	0077	ISADORA RODRIGUES PEREIRA	25/09/2003	7,25
86º	1095	ISABELLY LOPES MELO	02/05/2007	7,25
87º	1581	ELIANE APARECIDA MENDONÇA MARQUES	23/02/1967	7
88º	1216	VALERIA SOUZA GOUVEA	27/08/1973	7
89º	0993	ELEIDA TEIXEIRA DA SILVA RAMOS	10/03/1975	7
90º	1405	GISLAINE MELENTINA NASCIMENTO REIS	09/02/1982	7
91º	1105	MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	15/12/1984	7
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
92º	0013	KAMILA FERREIRA ANDRADE CARVALHO SIGNOR	24/10/1992	7
93º	0888	DAIANE CARLA SILVA	27/03/1994	7
94º	1094	POLIANA NUNES QUINTINO	19/06/1995	7

95º	0278	MIQUELIS SANTOS PEREIRA	05/07/1995	7
96º	0799	LUCRECIA CARDOSO RESENDE	25/08/1996	7
97º	1108	KARINA ROSA DE SOUZA	14/10/1997	7
98º	1343	NÁTALLE GEOVANA SANTOS SILVA	23/11/1997	7
99º	0062	BEATRIZ MACHADO RIBEIRO	02/04/1998	7
100º	0922	SHAYANNE CASTRO LIMA	01/03/2000	7
101º	0036	ANA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE	07/04/2000	7
102º	0386	KAREN CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/08/2002	7
103º	1342	KAREN MARQUES DE SOUZA	25/10/2004	7
104º	1423	JOAO AFONSO SOUZA DINIZ	07/07/2006	7
105º	1164	GERSON LUIZ TIZZOT FERRAZ	15/04/1971	6,75
106º	1101	CRISTIANA MARIA GOMES RODRIGUES	17/06/1977	6,75
107º	0828	FABIANA BARBOSA SOUZA	01/08/1981	6,75
108º	0040	ELLIZANGELA EUZÉBIO FERREIRA	22/07/1982	6,75
109º	0177	PATRÍCIA ROSA DOS SANTOS	04/09/1983	6,75
110º	1516	SULAMITA SILVA SOARES PLATERO	27/08/1986	6,75
111º	0523	BRUNA SILVA ALVES	28/06/1989	6,75
112º	0811	DENISE LOURENÇO DE SOUSA SILVA	01/09/1989	6,75
113º	1092	RANIELLY SILVA ALARCÃO	21/04/1991	6,75
114º	0205	WAYSTER BORGES PEIXOTO	01/12/1991	6,75
115º	0318	ELIETE ALVES DA SILVA CORREA	11/06/1992	6,75
116º	1163	JHEIZ MARANGON OLIVEIRA CARRIJO	17/11/1993	6,75
117º	0351	EDNA RÉGIS DA SILVA	16/02/1994	6,75
118º	1545	MORGANA SILVA ALVES	30/01/1995	6,75
119º	1337	THAIS DOS SANTOS MORAIS	19/04/1995	6,75
120º	1606	GEMYMA MATOS DA SILVA	12/12/1995	6,75
121º	1321	PAULA KALINY PINHEIRO SILVA	17/05/1996	6,75
122º	0110	DIOGO GONÇALVES ALVES	15/11/1996	6,75
123º	1565	GUILHERME CARRIJO FREITAS	08/09/1997	6,75
124º	0224	FRANCES LAINE OLIVEIRA DAMACENO	04/11/1997	6,75
125º	0069	FABIANE DE SOUSA ARAÚJO	03/02/1999	6,75
126º	0378	RAIRES PEREIRA SANTOS	08/06/1999	6,75
127º	0014	GRAZIANE APARECIDA FERREIRA CRUZ	29/07/1999	6,75
128º	0965	ISADORA ALVES SIMAO	21/02/2001	6,75
129º	0063	MARINA GABRIELY PEREIRA	15/11/2001	6,75
130º	1477	LETÍCIA SOARES DO NASCIMENTO	06/05/2002	6,75
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
131º	0316	WEYLLA MONYK REZENDE DOS SANTOS	22/12/2004	6,75
132º	0998	LOYSLENE VIANA DE OLIVEIRA	28/03/2005	6,75
133º	0785	YASMIM FERREIRA ARAÚJO CHAVES	28/12/2005	6,75
134º	0761	MARIA HELENA NASCIMENTO ALVES	27/08/1964	6,5
135º	1558	ALDENY DELFINO DE LIMA SILVA	04/06/1972	6,5
136º	0715	MARIA ANGELA VILELA DA SILVA	27/11/1982	6,5
137º	0883	LEIDIANA PEREIRA MARTINS	22/09/1983	6,5
138º	0590	JEANE VILELA COSTA	14/10/1986	6,5
139º	1502	JANY CRYSTINA VELOSO DE ARRUDA	07/01/1987	6,5
140º	1395	KAMYLLA SOUSA PRADO	28/10/1995	6,5
141º	0547	IGOR GOUVEIA ALVES	01/09/1997	6,5
142º	0862	AMANDA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	20/02/1998	6,5
143º	1132	AMANDA LUZIA GOMES OLIVEIRA	30/06/1998	6,5
144º	0193	CAMILLA PERES FARIAS	16/07/1998	6,5
145º	0122	CRISLIANE DA SILVA SOUSA	19/12/2000	6,5
146º	0692	LAURA REZENDE VILELA	15/05/2002	6,5
147º	1415	LUANA ANANIAS PIO	14/11/2002	6,5
148º	1421	ISLAINY DE OLIVEIRA SANTANA	03/05/2006	6,5
149º	1483	MARY LUCIA ALVES IRINEU	16/03/1966	6,25
150º	1017	GLEICE GARCIA MARTINS FRANÇA OLIVEIRA	02/03/1978	6,25
151º	1356	ELISANDRA SOARES DOS SANTOS	17/05/1978	6,25
152º	0067	VALDIRENE MACHADO DA CONCEIÇÃO	06/03/1980	6,25
153º	1464	ANA PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS	19/07/1984	6,25
154º	0581	LUCILENE LIMA BERNARDES	19/08/1986	6,25
155º	0030	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA LIMA	24/07/1990	6,25
156º	1185	CAMILA DA SILVA REIS	18/12/1993	6,25
157º	0233	RAISA SILVA PEREIRA	21/01/1995	6,25
158º	0436	MARTA RIBEIRO VIEIRA	11/01/1996	6,25
159º	0658	BRENDA SANTOS SILVA	08/03/1998	6,25
160º	0773	ANGELA COSTA KAMILIO CHAZALI	26/12/1999	6,25
161º	1240	EDUARDA JÚLIA RODRIGUES DOS SANTOS	17/04/2003	6,25
162º	1228	LANNA CARLA SANTOS CARVALHO	01/02/2006	6,25
163º	1262	MARIA APARECIDA LIMA DE ARAÚJO	14/09/1965	6
164º	1263	SONIA RODRIGUES DE JESUS	29/08/1972	6
165º	0284	MÁRCIA APARECIDA DIAS	25/08/1980	6
166º	0051	ELIANE PEREIRA DE MOURA	10/11/1986	6
167º	0034	MADISLENE APARECIDA DOS SANTOS	07/05/1989	6
168º	1319	SOLANGE ALVES OLIVEIRA	19/10/1989	6
169º	1486	KALINE KELLY ALVES IRINEU	24/07/1990	6
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
170º	1280	JHENIFER MARANGON DE OLIVEIRA	11/01/1992	6
171º	0121	NAYARA DANTAS FLORIANO	20/02/1993	6
172º	1580	MILENA MIRANDA MARCOLINO NEVES	17/03/1999	6
173º	1573	KELL WESLEY NUNES	05/02/2002	6
174º	0107	VITÓRIA DE PAULA SANTANA	24/02/2002	6
175º	0971	LAURA CRISTINA FILGUEIRA DA SILVA	28/03/2002	6

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:718DAFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2024. RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: MERENDEIRA				
Nº DE APROVADOS: 10				
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
1º	1266	KARINA DE FREITAS DOS SANTOS	11/09/1995	9,75
2º	793	MARIA DE FATIMA MATOS SOUSA	05/03/1970	9,5
3º	739	EMANUELLE CECILIA DO ESPIRITO SANTO SABINO	02/08/1985	9,5
4º	389	ELLEN DE JESUS RODRIGUES	12/07/1996	9,5
5º	1245	SANDIELE SILVA SOUSA	05/02/1998	9,5
6º	587	MONA POTIERRE OLIVEIRA DE JESUS	18/08/1988	9,25
7º	1210	MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19/06/1991	9,25
8º	1383	NUBIA GOMES DE RESENDE	05/12/1992	9,25
9º	538	ROSENI SOUZA LIMA	06/02/1978	9
10º	677	SUMARA REGINA MESSIAS SANTOS	22/08/1979	9
CARGO: MERENDEIRA				
CADASTRO DE RESERVA: 136				
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
11º	1406	MIRIAN NOGUEIRA BIAPINO	14/07/1983	9
12º	1610	JOSIANE MENDES MEDRADO SANTOS	26/02/1988	9
13º	1213	REGISLANE BATISTA RESENDE SILVA	01/06/1994	9
14º	418	MYLLENA CRISTINA FEITOSA DE OLIVEIRA	05/04/2000	9
15º	1315	LUCILENE MOREIRA DOS SANTOS	12/12/1971	8,75
16º	1614	TEREZINHA BRITO SILVA	29/10/1975	8,75
17º	141	SILVIA REGINA RODRIGUES LEMES	28/06/1976	8,75
18º	304	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	23/10/1976	8,75
19º	536	ALDA CALIXTO VIANA	07/10/1979	8,75
20º	147	LAIS FERNANDA MORAIS PIUNA	26/11/1980	8,75
21º	330	CHARLENE MARIA MACIEL SOUSA	13/10/1981	8,75
22º	648	LUCILÉIA SILVA VITORINO	26/12/1983	8,75
23º	335	SILVEM CARLA RODRIGUES BEZERRA	03/03/1984	8,75
24º	1255	ROSÂNGELA SOARES DA SILVA ALVES	13/08/1986	8,75
25º	1006	ELANDIA DE SOUZA NASCIMENTO	19/06/1987	8,75
26º	593	LEONICE EDVIGE ANDRADE OLIVEIRA	17/09/1989	8,75
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
27º	272	KATE PATRÍCIA ANASTACIO	01/06/1994	8,75
28º	868	KARINA TAVARES PEREIRA	17/06/1995	8,75
29º	184	ELIANA NASCIMENTO GONÇALVES	26/03/1978	8,5
30º	1530	ELISANGELA ROCHA MORAES RODRIGUES	05/04/1982	8,5
31º	391	MARIA JOSÉ NUNES SILVA	12/07/1982	8,5
32º	133	ROMÊNIA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	12/02/1984	8,5
33º	353	ANA ALICE LIMA RIBEIRO VIEIRA	03/09/1985	8,5
34º	665	NAYARA PAULA DIAS DOS SANTOS	20/04/1988	8,5
35º	790	DAYANE BARBOSA SOUZA	15/09/1993	8,5
36º	961	BRENNDA SANTOS MENDONÇA	21/02/1997	8,5
37º	509	JENIFER OLIVEIRA SANTOS	27/12/1998	8,5
38º	1218	ANDRESSA SOUZA REIS	29/12/2005	8,5
39º	556	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	14/11/1971	8,25
40º	1142	KEILA MARILEY MARQUES LELES	11/10/1979	8,25
41º	350	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	30/12/1979	8,25
42º	1461	ALYGIANE DOS SANTOS CORRERIA MENDONÇA	14/09/1985	8,25
43º	506	SIMONE LIMA DA SILVA	03/12/1985	8,25
44º	11	TATIANE DÉBORA LOBO	18/08/1986	8,25
45º	1024	JOZIVANIA RABELO DE ANDRADE	29/08/1986	8,25
46º	360	ANA CARLA BARBOSA DE JESUS	25/08/1987	8,25
47º	168	RAILDA GONZAGA DA SILVA	16/01/1988	8,25
48º	95	JEHNE KELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	05/03/1992	8,25
49º	1007	BRUNA MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA	01/09/1996	8,25
50º	283	MARIZA PEREIRA OLIVEIRA	27/08/1974	8
51º	1572	RAFAELA FERREIRA JACINTO	02/04/1984	8
52º	929	SANDRA SURIANA SOARES	17/10/1987	8
53º	1459	LUANA ALLINE DA SILVA	25/10/1987	8
54º	228	JULIE ALVES DE ALMEIDA	04/06/1990	8
55º	1089	LETÍCIA PRICILLA DA SILVA	14/06/1990	8
56º	305	GLEYCIANE CRUZ COSTA	11/08/1991	8
57º	84	SUZANA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	18/08/1996	8
58º	843	THAYNARA DA CONCEIÇÃO LIMA FERREIRA	30/08/1996	8
59º	1302	NEIDE APARECIDA CARVALHO REZENDE	03/11/1970	7,75
60º	898	ILAUDENI SILVA REZENDE	15/08/1975	7,75
61º	1404	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	17/04/1978	7,75
62º	539	MARIA JOSE MORAES DE SIQUEIRA	04/05/1982	7,75
63º	1568	KATIA MARIA DOS SANTOS ALVES	22/09/1982	7,75
64º	1169	ANAILDE FRANÇA DE ALMEIDA	10/07/1984	7,75
65º	1566	ELISAMA SANTANA SOARES BISPO	12/12/1985	7,75
66º	1308	LAÍS PERES	22/03/1995	7,75
67º	1493	AMANDA STEFFANY AGUIAR DE SOUSA	14/07/1998	7,75
68º	1362	NILMA MARIA NERI	15/03/1970	7,5
69º	845	KEILA MARIA SANTOS	21/09/1974	7,5
70º	255	ALCIMAR DE JESUS MORAES MIRANDA	09/11/1977	7,5
71º	1599	JOSIENE ALMEIDA SILVA ALVES	06/05/1978	7,5
72º	890	CRISTIANE DE FRANÇA BONFIM	01/02/1980	7,5
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
73º	1425	LUCIENE FERREIRA NUNES	23/09/1981	7,5
74º	867	ELIZETE JULIANA DOS SANTOS	17/07/1982	7,5
75º	1220	ELIANE GOMES BARBOSA	30/04/1985	7,5
76º	1351	JOICE CAMILA NERES DOS SANTOS	02/12/1986	7,5
77º	1547	MONICA SILVA PIO	11/08/1987	7,5

78º	844	ROSIANE DELGADO DE SIQUIRA	14/11/1987	7,5
79º	23	SOLANGELA MORAES SILVA	21/04/1992	7,5
80º	359	FLAVIA DE JESUS SOARES	27/06/1995	7,5
81º	390	VANIELLE SILVA SANTOS	26/10/1995	7,5
82º	429	LETÍCIA MORAIS OLIVEIRA	23/02/1999	7,5
83º	137	RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA	25/03/1999	7,5
84º	580	KELI PAULINO DA COSTA	06/01/2002	7,5
85º	276	SUELLEM SOUSA TRINDADE	07/03/2003	7,5
86º	1136	MILENA CHRIST OLIVEIRA	23/04/2004	7,5
87º	1090	VERA LUCIA DIAS DOS REIS SILVA	30/05/1966	7,25
88º	24	MARIA APARECIDA PIRES DA CRUZ	16/06/1972	7,25
89º	1115	SANDRA DIAS DA SILVA	02/12/1974	7,25
90º	856	NEILA CARRIJO MARTINS	31/12/1975	7,25
91º	744	ADRIANA MORAES CASTRO DA SILVA	08/11/1979	7,25
92º	544	KEILA FAGUNDES GOMES	17/12/1985	7,25
93º	273	ANA CLEIA DOS SANTOS DINIZ	25/10/1986	7,25
94º	964	TELMA OLIVEIRA	27/10/1986	7,25
95º	611	JOZIVANIA MOREIRA DA SILVA	05/06/1987	7,25
96º	1121	JOSELMA LOPES DE SOUZA	22/05/1988	7,25
97º	398	LILIA REZENDE ALVES	26/08/1991	7,25
98º	253	LORRAYNE CONCEIÇÃO SILVA	28/08/2004	7,25
99º	173	SORAIA FRAGA DA SILVA	09/06/1974	7
100º	992	PATRÍCIA ROCHA RIBEIRO	25/03/1987	7
101º	911	ROZELI JARDIM MONTEL	24/12/1989	7
102º	729	SUSAME DA SILVA	20/10/1990	7
103º	1488	ADINILDA INACIO DE SOUSA	14/04/1991	7
104º	227	JULIANA MARIA DE ALEXANDRE	10/03/1995	7
105º	152	KELLY CRISTINA SANTOS PEREIRA	19/07/1996	7
106º	701	ANA LUIZA SILVA CARNEIRO SOARES	17/10/1996	7
107º	939	JUDITE DE SOUZA DIAS ALVES	03/05/1980	6,75
108º	1542	MARIA DE JESUS BARBOSA LIMA	25/05/1982	6,75
109º	713	JANAINA SILVA OLIVEIRA	13/11/1984	6,75
110º	548	DANILA RESENDE SANTANA	11/01/1987	6,75
111º	372	VIVIANE SANTOS SILVA	09/12/1989	6,75
112º	1247	RENATA DE FREITAS DOS SANTOS	20/05/1992	6,75
113º	271	EULINE AUXILIADORA ALVES DO SANTOS	15/04/1993	6,75
114º	1131	ISADORA AURORA CRUZ	24/08/2001	6,75
115º	1578	MARCELINA DE JESUS CRUZ	29/07/1971	6,5
116º	982	DEBORA CRISTINA JUSTINO SOARES	21/09/1971	6,5
117º	1223	MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA COSTA	02/10/1972	6,5
118º	1521	ANTÔNIA BARBOSA LIMA	15/02/1978	6,5
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
119º	1207	IVONEIDE PRUDENCIO MARCAL DOS SANTOS	15/01/1979	6,5
120º	281	GENECY RODRIGUES NEVES	17/04/1980	6,5
121º	1260	MARIA VALÉRIA DOS SANTOS	21/12/1989	6,5
122º	525	SARILLA SANTOS SILVA	13/02/1992	6,5
123º	387	SANDRA GARCIA DE FREITAS SILVA	27/10/1992	6,5
124º	171	FRANCIELE CAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA CRUZ	23/07/1993	6,5
125º	1590	KAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/09/1993	6,5
126º	123	KELLEN KATRINE MARTINS	22/11/1995	6,5
127º	71	FERNANDA SILVA VASCONCELOS	22/10/2002	6,5
128º	745	BEATRIZ SILVA SANTOS	12/09/2006	6,5
129º	820	LUCE CLEIDE GOVEA DOS REIS	20/05/1964	6,25
130º	1407	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/01/1971	6,25
131º	1328	FLÁVIA DE OLIVEIRA PIO	08/02/1982	6,25
132º	1396	MAISA FELIPE DOS SANTOS	17/11/1984	6,25
133º	10	ANA CLEIDE BARBOSA LIMA	16/11/1985	6,25
134º	636	VERIANE ALCÂNTARA DOS SANTOS	19/09/1988	6,25
135º	533	OLIVIA FAUSTINO DOS SANTOS LIMA	21/07/1991	6,25
136º	1198	NAYARA LIMA MADUREIRA	28/04/1992	6,25
137º	186	MARISA DOS SANTOS SILVA	24/09/1992	6,25
138º	646	NIEDJA DA SILVA ARAUJO	20/09/1995	6,25
139º	1413	ANALI DE JESUS SILVA	10/03/1996	6,25
140º	57	DAIANE SILVA MACHADO	04/11/1997	6,25
141º	751	ANTONIA ROSINEIA GASPAR FERREIRA	05/05/1973	6
142º	1259	GLENDA AYBIL DE MORAES GONZAGA	20/01/1978	6
143º	1116	ELIANA DE JESUS FRAGA	18/10/1978	6
144º	986	IVANETE NOGUEIRA COSTA BARCELOS	01/06/1984	6
145º	1060	MARIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	08/02/1989	6
146º	267	TAMIRES NAIARA DA SILVA NASCIMENTO	17/05/1999	6

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A799E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2024. RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: **MONITOR DE CRECHE**
Nº DE APROVADOS: **25**

Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
1º	0865	HALINA BIRK BARRETO	24/08/1992	9,25
2º	1088	LEISIANE DE SOUZA SILVA SANTOS	23/08/1991	9
3º	1563	MELISSA SOUZA CARDOSO	28/09/1996	9
4º	0194	DHESSICA CAMILLA PINHEIRO	15/12/1993	8,75

5º	1515	SILMARA FRANSIELE DE JESUS	25/12/1986	8,5
6º	0788	MARINALVA MONSAO GONÇALVES	05/02/1992	8,5
7º	0935	CASSIA SOUSA OLIVEIRA	17/07/1992	8,5
8º	0645	ZAINE SILVA DO NASCIMENTO	15/06/1994	8,5
9º	0513	MYLENA SILVA DOS SANTOS	03/08/2002	8,5
10º	1138	LETÍCIA COSTA GUIMARÃES	11/04/2006	8,5
11º	0044	JEANE FRANÇA DE SOUZA	23/12/1985	8,25
12º	1484	TATIANE SILVA SANTOS	28/05/1988	8,25
13º	1509	FLÁVIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01/11/1993	8,25
14º	0763	MARIA GARDENE SOUSA REGO	01/04/1994	8,25
15º	0082	NAILTANE NAVES OLIVEIRA	16/03/1995	8,25
16º	0908	BRENA RAYARA PEREIRA DA SILVA	24/06/1995	8,25
17º	0377	BEATRIZ RIBEIRO NUNES	02/03/1997	8,25
18º	0774	KETLEN CRISTINA OLIVEIRA LUZ	06/03/1998	8,25
19º	0078	JULIANA DOS REIS LIMA	28/09/1999	8,25
20º	0029	CAMILLE MELO FLORES	17/01/2003	8,25
21º	1176	RENIELLY SANTOS OLIVEIRA	07/09/2003	8,25
22º	0262	JESSICA SOUSA	27/02/2006	8,25
23º	1229	DEISE DANIELE DA SILVA LIMA	11/01/1981	8
24º	0573	RUTE SILVA SOARES FERREIRA	24/04/1984	8
25º	0338	ELIANE APARECIDA FAUSTINO	30/07/1987	8

CARGO: **MONITOR DE CRECHE**
CADASTRO DE RESERVA: **213**

Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
26º	1091	LYENNE ASSIS CARDOSO CAMPOS	14/07/1990	8
27º	0053	LAISNARA CRISTINA ARAUJO SILVA	08/06/1991	8
28º	1306	ANA CLÁUDIA LOPES DA SILVA	31/08/1991	8
29º	0926	ADRIANE ARAUJO SOARES	13/02/1992	8
30º	0851	VANESSA SANTOS SCHREDER	16/10/1992	8
31º	0936	MIRYAN MARTINS COSTA DE OLIVEIRA	18/04/1997	8
32º	0344	EVELLYN CARVALHO VIANA	18/07/2000	8
33º	1189	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	19/02/2003	8
34º	0576	ISABELLA MORAIS SOUZA	26/04/2004	8
35º	0669	MARCELLE CRISTYNE FERREIRA BARROS	30/04/2004	8
36º	1059	ANA BEATRIZ MARCOLINO DA SILVA	11/10/2004	8
37º	1444	LUCELI BARCELOS SOUZA	11/06/1960	7,75
38º	0038	MAGDA KEILY FERREIRA ANDRADE	02/08/1970	7,75
39º	1077	IRACILDA DE SOUZA PEREIRA	25/06/1975	7,75
40º	0116	FABIANA APARECIDA SILVA MORAIS	27/08/1981	7,75
41º	0822	RENATA MORAIS NERES	04/09/1981	7,75
42º	1249	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	17/12/1986	7,75
43º	0925	JOSEANE DOS SANTOS	25/06/1987	7,75
44º	1352	KATIANE DE JESUS TEIXEIRA	31/10/1988	7,75
45º	0505	VANESSA CORREIA PEREIRA	29/10/1989	7,75
46º	0159	DANYLLA PEREIRA CARDOSO	01/08/1992	7,75
47º	0954	GEISIELLEN SILVA SANTOS	27/05/1993	7,75
48º	0762	MARIELY NASCIMENTO ALVES	15/10/1993	7,75
49º	0789	NATÁLLIA BARBOSA DE ANDRADE	09/04/1996	7,75
50º	0521	ISABELA ROCHA PEREIRA	27/06/1997	7,75
51º	0835	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	27/11/1997	7,75
52º	1323	CÍCERA MAYARA ISIDORIO DOS SANTOS MACHADO	18/06/1998	7,75
53º	1367	HERCHILEN PABLINE ALVES DOMINGOS	09/03/2001	7,75
54º	1391	JESSICA CARDOSO MACEDO	11/08/2001	7,75
55º	0047	CLEYRIANE MORAIS SILVA	13/01/2002	7,75
56º	0003	GEOVANNA OLIVEIRA SIMIELLI	17/11/2002	7,75
57º	1594	MILENI COUTINHO GOTARDI	07/09/2003	7,75
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
58º	0945	ANNYA CHRISTINNY TEIXEIRA DOURADO	03/02/2006	7,75
59º	0120	MONIELLY SOUSA SOARES	19/03/2006	7,75
60º	1445	WENDY RAYANNE RODRIGUES SILVA	07/05/2007	7,75
61º	0702	ABADIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	14/08/1972	7,5
62º	1316	SIMONE ROSA DE SOUSA	06/12/1975	7,5
63º	1160	VANUZIA LOPES CARRIJO	14/03/1979	7,5
64º	0207	LAURIENE BENTO MIRANDA	29/11/1979	7,5
65º	1033	MARIA APARECIDA ALVES	05/07/1982	7,5
66º	0161	ELSON FERREIRA DE SOUSA PEREIRA	23/01/1985	7,5
67º	1154	CLECIA DE SANTANA LIMA ARAUJO	22/07/1985	7,5
68º	0097	ALINE COSTA SOUSA SANTOS	15/12/1985	7,5
69º	0895	LEIDIÂNIA DE JESUS PERES	13/10/1986	7,5
70º	0025	EDNA MIRANDA SOUSA	09/04/1987	7,5
71º	0348	KELVIA KATIUCE DE ANDRADE SILVA	29/06/1987	7,5
72º	0470	SÔNIA CRISTINA SANTOS JESUS DE MELO	28/09/1987	7,5
73º	0600	WANUSE SILVA SANTOS OLIVEIRA	10/02/1991	7,5
74º	1080	CÁSSIA STEFANIA FERREIRA CORRÊA	30/11/1993	7,5
75º	0431	GABRIELA DE LIMA VIEIRA	06/04/1995	7,5
76º	0483	BIANCA DORNELAS ROCHA SOARES	14/02/1996	7,5
77º	1244	LUANA CARNEIRO PEREIRA	08/02/1998	7,5
78º	1364	MARIA CLARA DE PAULA NASCIMENTO	03/03/1998	7,5
79º	1426	BEATRIZ MARTINS BATISTA	16/06/1998	7,5
80º	1067	KARLA MILENY LEITE CARNEIRO	19/06/1999	7,5
81º	0752	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	15/01/2000	7,5
82º	0439	RAFAEL ALVES PEREIRA	16/05/2001	7,5
83º	1270	CHAYANE BARCELOS SOUZA	06/07/2002	7,5
84º	0076	NATHALIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	26/10/2002	7,5
85º	1002	AMANDA BUENO SANTOS	13/05/2003	7,5

86º	0245	KELLYANE GALVÃO	12/05/2004	7,5
87º	0461	ISADORA MORAES PIO	16/06/2004	7,5
88º	0442	THAYS NAYARA LIMA DA SILVA	11/03/2005	7,5
89º	1152	MARIA APARECIDA MONTEIRO SILVA	01/12/2005	7,5
90º	0374	KETLY ELEN BORGES SOUZA	10/12/2005	7,5
91º	1532	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	22/07/1975	7,25
92º	1424	SANDRA MARIA COSTA PEREIRA	08/09/1976	7,25
93º	1295	KATHERINE CAVALCANTE DE MELO ALVES	18/12/1976	7,25
94º	0006	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	15/12/1980	7,25
95º	0223	ALINE TEIXEIRA SOUSA DOURADO	21/12/1985	7,25
96º	1387	CARLA MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1986	7,25
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
97º	1549	ANDRA DE JESUS STOLL	05/06/1987	7,25
98º	1243	ERIVANIA GOMES MOURA	09/05/1990	7,25
99º	0464	LEIDIMAR DE SOUZA GONÇALVES	01/12/1990	7,25
100º	1046	MAYS GOMES DA SILVA CHRIST	07/08/1991	7,25
101º	0511	KETULEY BARBOSA FIALHO	22/09/1991	7,25
102º	0963	AMANDA MORAES MACIEL	23/02/1993	7,25
103º	1513	DELUBIA ALMEIDA DE SOUSA	22/09/1993	7,25
104º	0150	ANA CAROLINE LOURENÇO DA SILVA	05/03/1994	7,25
105º	0480	TÂNIA DE FREITAS OLIVEIRA	25/11/1994	7,25
106º	0583	JULIANA OLIVEIRA SILVA DE JESUS	14/12/1994	7,25
107º	0914	ERICA SILVA BRITO RIBEIRO	11/05/1995	7,25
108º	0775	ROSE KELLY PEREIRA SODRE	15/05/1997	7,25
109º	0064	TALITA VIANA DE SOUSA	24/11/1997	7,25
110º	1272	MILKA RIBEIRO FERNANDES DO NASCIMENTO	11/06/1998	7,25
111º	0463	NATÁLIA SILVA DE JESUS	23/10/1999	7,25
112º	0083	MAYARA MESSIAS SANTOS	22/03/2000	7,25
113º	0508	VERÔNICA OLIVEIRA SANTOS	06/09/2000	7,25
114º	1072	MILLENE CORREIA MATOS	19/02/2001	7,25
115º	0256	ANDREINA VITÓRIA APARECIDA RESENDE SILVA	03/03/2001	7,25
116º	0499	GIULIANNA INÁCIO DA SILVA	13/03/2002	7,25
117º	0045	KALOANY TODÃO LOPES	15/06/2002	7,25
118º	0942	HEMILY DOS REIS RIOS	15/03/2003	7,25
119º	1188	PAOLA ROSA DE LIMA	13/04/2003	7,25
120º	0485	KETLIN OLIVEIRA DOS SANTOS	24/09/2003	7,25
121º	0769	GABRIELE MIRANDA GONÇALVES	08/11/2003	7,25
122º	0195	SAMARA CRYSTINA BERNARDES SILVA	14/08/2004	7,25
123º	1432	MONALYSA MACHADO DE ARAÚJO	11/10/2005	7,25
124º	1206	KAUANE CELINE BARBOSA LAUER	02/12/2005	7,25
125º	0728	BRENDA BORGES SILVA	24/03/2006	7,25
126º	0562	LAWREN REBECKA DIAS SANTOS	27/11/2006	7,25
127º	0319	BERNARDETH SOUZA BARBOSA	07/05/1967	7
128º	1455	EDILENE FLORES DE PAULA	30/10/1968	7
129º	1253	CLAUDIA TEIXEIRA SIMÕES LANGHOLZ	09/02/1975	7
130º	0975	FRANCISCA ENILDA DE LIMA SILVA OKAMURA	26/06/1975	7
131º	1144	GINALVA OLIVEIRA ARAÚJO LANDIM	23/04/1980	7
132º	1298	ELAINA MENDES DOS SANTOS	28/11/1982	7
133º	1574	LUCIVÂNIA ROSA DA SILVA FERREIRA	29/03/1985	7
134º	0735	ANAETE MARQUES SOUZA	16/02/1986	7
135º	0970	SINTHYA SILVA SOUZA	16/12/1986	7
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
136º	0146	DEBORA FERREIRA CARVALHO	04/04/1988	7
137º	0569	WIRLEY PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1990	7
138º	1035	ANTONIA NEIDE PEREIRA GOMES	12/12/1991	7
139º	0298	PRICILA OLIVEIRA DA SILVA	13/02/1993	7
140º	1120	TATIANE BORGES SILVA	10/11/1994	7
141º	0299	AMANDA FERREIRA SOUSA	13/11/1994	7
142º	0776	AMANDA CAROLINE SANTOS PRIMO	23/04/1995	7
143º	0991	RADMILA MOREIRA COSTA	22/10/1995	7
144º	1286	ALINE SANTOS DA SILVA	10/01/1997	7
145º	0979	BARBARA NASCIMENTO ALMEIDA	22/07/1997	7
146º	0039	KAREN NOGUEIRA DE REZENDE	01/01/1998	7
147º	0301	RUTH ANGÉLICA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	27/06/1999	7
148º	0933	ISADORA DE JESUS SOUZA	19/07/1999	7
149º	0938	GRAZIELE FERREIRA ALMEIDA	28/07/1999	7
150º	0052	STEPHANE SOUZA DA SILVA	18/12/1999	7
151º	1173	LARISSA OLIVEIRA DE JESUS	25/08/2000	7
152º	1591	FRANCISLAYNE GONZAGA REZENDE	29/08/2001	7
153º	0558	KEVERLY SILVA ALVES	16/05/2002	7
154º	0717	LIVIA MARIA RESENDE OLIVEIRA	03/10/2002	7
155º	0887	VITORIA GOUVEA DE ALMEIDA	02/04/2004	7
156º	1106	ERICA LOPES OLIVEIRA	18/11/2004	7
157º	0370	GABRIELA RESENDE SOUZA	03/02/2006	7
158º	1274	YASMIN DE OLIVEIRA CUSTODIO	31/05/2006	7
159º	1145	LAYSA VITÓRIA DO NASCIMENTO	24/08/2006	7
160º	0532	LUCE JANE RAMOS DE AQUINO OLIVEIRA	09/09/1970	6,75
161º	0968	LUCILENE TAVARES DA SILVA	30/07/1976	6,75
162º	0852	AUZENÍ PEREIRA DA SILVA	08/05/1979	6,75
163º	0858	CELMA ALVES CARRIJO	02/07/1980	6,75
164º	0086	MARIA CRISTIANE SILVA COSTA	17/05/1985	6,75
165º	0754	JOSIANA SILVA RESENDE	29/09/1986	6,75
166º	0445	LEIDIANE DUTRA DE OLIVEIRA	29/11/1987	6,75
167º	1471	PATRICIA VALADARES DOS SANTOS	03/12/1989	6,75
168º	0960	SILVÂNIA SILVA OLIVEIRA	23/12/1989	6,75
169º	1607	REGINA SANTOS RIBEIRO	18/04/1993	6,75
170º	1320	BRUNA FERNANDES	25/08/1993	6,75
171º	1561	KELIANE DOS SANTOS SANTANA	15/12/1993	6,75
172º	0300	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	02/03/1995	6,75

173º	0902	RAYANE SOUZA SILVA	15/03/1995	6,75
174º	1139	BEATRIZ OLIVEIRA	11/03/1996	6,75
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
175º	0504	THAYS MACEDO DE BRITO SANTOS	04/08/1997	6,75
176º	1399	RENATA SILVA DOS SANTOS	06/10/1997	6,75
177º	0697	NAYARA FERREIRA DOS SANTOS CARRIJO	25/12/1998	6,75
178º	1470	LETICIA DE JESUS SOUSA	09/03/1999	6,75
179º	1064	GABRIELA DE SANTANA SANTOS	24/03/1999	6,75
180º	0999	PATRÍCIA REZENDE OLIVEIRA	04/07/2000	6,75
181º	0984	ALINE ARAÚJO MELO	30/08/2000	6,75
182º	0156	ERICA MENDES DA SILVA	25/08/2001	6,75
183º	0517	YASMIN DE JESUS SOUZA	08/04/2003	6,75
184º	0031	CRISTINA GONCALVES	11/06/2003	6,75
185º	0668	TÁLITA SILVA PEREIRA	13/01/2004	6,75
186º	0042	JANINE ROCHA DA SILVA	28/01/2004	6,75
187º	1023	LUDMILA DE JESUS VILELA	25/10/2004	6,75
188º	0451	PABLINY TAVARES OLIVEIRA	22/02/2006	6,75
189º	0750	MARIA EDUARDA DOURADO OLIVEIRA	11/04/2006	6,75
190º	1330	DAPHANE SOARES DA SILVA	16/06/2006	6,75
191º	0800	LINDOVANIA CRISTINA DE SOUSA PIRES	07/12/1979	6,5
192º	1360	ZENILDA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	05/01/1981	6,5
193º	1178	BRUNA MORAES	03/07/1982	6,5
194º	0484	IRACILDA DIAS SANTOS	10/12/1984	6,5
195º	1584	ELIZANGELA FELIX DA SILVA	20/12/1984	6,5
196º	1518	JULCIENE BORGES SILVA	25/08/1985	6,5
197º	0671	BÁRBARA FREITAS ARAÚJO CABRAL	16/11/1989	6,5
198º	0033	JEANE SILVA DA COSTA	11/06/1990	6,5
199º	0236	ANA PAULA AZEVEDO JERICO	11/08/1990	6,5
200º	0900	LAIZA DOS SANTOS ABREU	02/12/1990	6,5
201º	1071	PAULA HELEN MORAES SANTOS	22/12/1990	6,5
202º	0497	SUZANA SILVA PIO	13/06/1992	6,5
203º	0018	KAÍSA SANTOS NOGUEIRA	09/11/1993	6,5
204º	0626	CARMEM MATIAS DOS SANTOS	05/09/1994	6,5
205º	0410	WESICLENIA DAMASCENO DE OLIVEIRA	19/01/1996	6,5
206º	1318	DHENIFFER VENTURA PLACIDO	02/02/1996	6,5
207º	0747	LUCLECIA VITAL DA SILVA	17/01/1998	6,5
208º	0876	ISADORA DOS SANTOS BORGES	28/03/1998	6,5
209º	1204	ANALYNE SILVA REZENDE	17/10/1998	6,5
210º	1049	KARINE OLIVEIRA LUZ	13/01/1999	6,5
211º	0810	SILVANI FRAGA DE SOUZA	14/01/1980	6,25
212º	0943	POLIANA BRAZ GOULART	05/08/1985	6,25
213º	0771	LENITA DE SOUZA MELO	19/09/1989	6,25
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
214º	0026	DANIELA RIBEIRO DE SOUZA BARRETO	14/02/1990	6,25
215º	1481	NORMA ALVES CARVALHO	30/03/1995	6,25
216º	0138	GABRIELA SANTOS	13/01/1996	6,25
217º	0786	SAMALY PEREIRA DA SILVA	12/04/1996	6,25
218º	0481	GABRIELE MARIA DA SILVA	12/03/1999	6,25
219º	0694	MARCICLEA SILVA SANTOS	20/08/2000	6,25
220º	0711	MAYSA VITÓRIA SILVA MORAES	30/03/2002	6,25
221º	0454	KELLY MOREIRA DA SILVA	23/04/2002	6,25
222º	1010	EDUARDA GABRIELLY VIEIRA DA SILVA	31/05/2005	6,25
223º	0601	NAELY PEREIRA DA SILVA	27/05/2006	6,25
224º	1504	ELISSANDRA DE JESUS MATOS	01/06/1976	6
225º	1497	WERUSKA PESSOA MORENO	12/10/1978	6
226º	1536	ANA PAULA VIEIRA	06/01/1983	6
227º	0295	KEILA SILVA COSTA	25/04/1983	6
228º	0704	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	27/01/1985	6
229º	1331	LUCIANA SANTOS SILVA	29/06/1985	6
230º	0962	GLEIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1990	6
231º	1155	NÁDIA MARTINS CAMARGO	03/10/1993	6
232º	0222	EFIGENIA ANDRADE RESENDE	07/06/1996	6
233º	0620	FRANCIMARA COSTA	19/07/1997	6
234º	0287	ATANYELE CUNHA CANTANHEDE ARAÚJO	04/12/1997	6
235º	1409	KETLYN CRISTINE NUNES	04/03/2000	6
236º	1339	ARIANY SILVA MELO	03/04/2003	6
237º	0944	MARIA RITA CONCEICAO SOUZA	29/10/2005	6
238º	0492	RITA DE CASSIA PEREIRA DA COSTA	13/02/2006	6

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFAC5169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2024. RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: **MOTORISTA**
Nº DE APROVADOS: **06**

Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
1º	0473	DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO	05/07/1986	10
2º	1157	LYNIKER NUNES MARTINS	11/09/1991	10
3º	1051	LOURIVAL SILVA DE MORAES	19/06/1988	9,5
4º	0074	ADEMILSON PEIXOTO DE SOUZA	25/09/1973	9,25
5º	0008	ISAU GARCIA RODRIGUES	10/08/1980	9,25
6º	1111	POLICASSIO RODRIGUES DE MORAIS	14/04/1987	9,25

CARGO: **MOTORISTA**
CADASTRO DE RESERVA: **80**

Classif.	Insc	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	Notas
7º	1073	KECILLA OLIVEIRA SILVA ROSA	19/08/2000	9,25
8º	0568	VICTOR GOELZER SILVA	07/04/2003	9,25
9º	1522	JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA SANTOS	10/05/1981	9
10º	1289	WASHINGTON PEREIRA SOBRINHO	10/06/1987	9
11º	0604	ROMÁRIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	23/05/1989	9
12º	0420	GUSTAVO CASTRO SANTOS	30/07/2003	9
13º	0541	CELIO VILELA BATISTA	01/03/1966	8,75
14º	0695	IRAN ALEXANDRE	14/02/1977	8,75
15º	0896	ALYNE GARCIA CAMARGO	15/10/1980	8,75
16º	0907	MARCOS DA SILVA	28/07/1984	8,75
17º	0756	RODRIGO SILVA SOUSA	01/09/1988	8,75
18º	1251	LATORRES OLIVEIRA SANTOS	09/10/1991	8,75
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
19º	1589	VALDEVINO MOREIRA NOGUEIRA	01/11/1993	8,75
20º	1197	ISMAEL RODRIGUES DO CARMO	22/11/1979	8,5
21º	1151	EDMILSON AUTA DE SOUZA	18/01/1982	8,5
22º	1250	ADRIANO JESUS DE OLIVEIRA	13/07/1987	8,5
23º	0346	SIDENEY CARLOS DA SILVA	18/03/1989	8,5
24º	0543	JOSE DIEGO TEIXEIRA	06/09/1989	8,5
25º	0879	JOSE ANTONIO DE SOUZA	16/05/1959	8,25
26º	0976	JOÃO BATISTA DE JESUS SOUZA	10/03/1972	8,25
27º	0308	OSNI HEINZ JUNIOR	11/09/1979	8,25
28º	1562	ROGÉRIO RODRIGUES DE REZENDE	26/09/1986	8,25
29º	0667	WELLINGTON SOUZA GONÇALVES	01/09/1987	8,25
30º	1093	BRUNO CARLOS SANT'ANA MACHADO DE RESENDE	29/08/1990	8,25
31º	0157	DIVINO HUMBERTO CORREA MOREIRA	30/09/1991	8,25
32º	1329	GEAN CARLOS BONFIN ARAUJO DA COSTA	04/05/1992	8,25
33º	0980	YURI GONZAGA	24/02/1995	8,25
34º	0422	LUIZ GUILHERME CASTRO SANTOS	23/09/2000	8,25
35º	1310	VINÍCIUS OLIVEIRA MARTINS ROCHA	26/10/2000	8,25
36º	1016	GABRIEL REZENDE PERES	17/04/2001	8,25
37º	1135	EDNA AURORA DA SILVA	15/01/1977	8
38º	0864	LUCIOMAR BARBOSA DE MORAIS MATOS	18/07/1982	8
39º	0913	MARCELO FRANÇA DE ARAÚJO COSTA	22/02/1990	8
40º	0535	WISTEIN REZENDE	19/10/1991	8
41º	1219	SAMUEL DE SOUSA VIANA	07/01/1999	8
42º	0476	ADENALDO LOPES DOURADO	18/03/1973	7,75
43º	0906	ROSILENE NAVES CAETANO	07/10/1981	7,75
44º	0317	ROBERTO FERREIRA DE SOUSA SILVA	25/03/1983	7,75
45º	1278	GILCIOMAR BEDNARSKI	27/07/1983	7,75
46º	1373	WILSON PEREIRA BATISTA	07/08/1985	7,75
47º	0947	PEDRO PAULO BARCELOS SILVA	24/06/1988	7,75
48º	0924	JAILSON DE JESUS SAMPAIO	29/04/1990	7,75
49º	1217	DALILA OLIVEIRA DE FREITAS	13/02/1991	7,75
50º	0312	BARBARA FRANCINE AUGUSTINHO DA SILVA	10/10/1993	7,75
51º	0753	MARIA VIRGINYA DOURADO OLIVEIRA	06/05/2004	7,75
52º	1345	GUILHERME VIEIRA CAVALVANTE FILHO	22/01/1963	7,5
53º	0859	VALDELI VIEIRA DA SILVA	10/08/1966	7,5
54º	1165	MARITELMA BATISTA DE OLIVEIRA	13/08/1978	7,5
55º	0952	MARIA JAQUELINA MEDEIROS DOS SANTOS	26/08/1979	7,5
56º	1227	ROGERIO CORREIA DA SILVA	15/07/1980	7,5
57º	0861	PABLO PICASSO DE FREITAS	11/01/1988	7,5
Classif.	**Insc**	**NOME COMPLETO**	**Data de Nascimento**	Notas
58º	1537	JOSÉ ADILSON QUEIROZ DA COSTA	21/01/1989	7,5
59º	0167	RUITER SILVA PEREIRA	16/03/1991	7,5
60º	0666	ADEILTON FERREIRA HONORATO	01/08/1966	7,25
61º	0614	WESLEY PINA GOMES	26/04/1975	7,25
62º	0640	UERLEIXANDRE RAMOS DOS SANTOS	03/05/1977	7,25
63º	0570	ANTÔNIO DE PAULA FÉLIX COTRIM	11/09/1978	7,25
64º	1430	GILSON INACIO DE OLVEIRA	07/01/1979	7,25
65º	0826	JOÁS GARCIA SILVA	11/09/1981	7,25
66º	1490	ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS ARAUJO	08/10/1986	7,25
67º	0103	DANIELA DO NASCIMENTO ARAÚJO DE OLIVEIRA	15/04/1987	7,25
68º	1366	MICHAEL OLIVEIRA GERALDO	03/03/1992	7,25
69º	1349	ANDRE RODRIGUES ROCHA	17/08/2002	7,25
70º	0721	MARCELINO SOARES DE MORAES	02/06/1960	7
71º	1434	JULIO CESAR BORGES	04/07/1979	7
72º	0392	ANTÔNIO GENARIO GOMES CAMPINA	24/09/1983	7
73º	1381	BRUNO SANDIEGO MARQUES ALLYEN FREITAS	23/08/1987	7
74º	1357	KÁTIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA QUINTINO DOS SANTOS	18/11/1989	7
75º	1014	THAMIRES ARAÚJO SANTOS	29/06/1990	7
76º	0004	EDUARDO OLIVEIRA SILVA	04/02/1995	7
77º	0297	SILMAR DE OLIVEIRA HONÓRIO	25/10/1975	6,75
78º	0214	ROMES SOUZA SILVA	27/09/1978	6,75
79º	1436	OZIEL DOS SANTOS DE SOUSA	27/09/1980	6,75
80º	0165	DIVINO JOSÉ LEITE	29/12/1986	6,5
81º	0379	RICARDO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	13/02/1992	6,5
82º	0345	MARIA ELENILDA DE LIMA	06/09/1992	6,5
83º	0755	CHARLES PEREIRA SOARES	27/10/1996	6,5
84º	0983	DIVANY OLIVEIRA DE MORAIS	20/01/1977	6,25
85º	0458	JOSSIMAR BAGATA DE OLIVEIRA	02/08/1982	6,25
86º	0027	ANDRE CHAVES DE MORAIS	03/10/1953	6

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9495EB1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024072339

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) P-13 E P-45, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

GAS AMIGAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.281.847/0001-22 estabelecida na AVENIDA AFONSO JOSE CARRIJO Bairro RESIDENCIAL PARQUE FLAMBOYANT, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1065034 - RECARGA DE GÁS (GLP) P-13	44	UNIDADE	R$: 118,00	R$: 5.192,00
2	1065035 - RECARGA DE GÁS (GLP) P-45	3	UNIDADE	R$: 380,00	R$: 1.140,00
TOTAL FORNECEDOR R$: 6.332,00					
TOTAL GERAL R$: 6.332,00					

PUBLIQUE-SE
Mineiros, 09 de dezembro de 2024

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BE321A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 026, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 91.718,58 (noventa e um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta oito centavos) conforme disposto no ANEXO, **PORTARIA GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024;**
CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de outubro de 2024, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.
R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 09 de dezembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

RELAÇÃO PAGAMENTO COMPLEMENTO DO PISO ENFERMAGEM CONFORME REPASSE NOMINAL		
NOME PROFISSIONAL	**CARGO**	**REPASSE DE NOVEMBRO2024**
ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ALINE DE OLIVEIRA MENDES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	Enfermeiro	R$ 1.136,07
ANA RIBEIRO DA CUNHA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	Enfermeiro	R$ 2.057,22
ANGELICA ALVES DE JESUS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
APARECIDA DE FATIMA MORAES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
CARLENE DIAS BAILAO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DIVINA MARCIA DOS SANTOS	Téc enfermagem	R$ 1.734,86
DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	Tec. Enfermagem	R$ 1.463,77
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
DALVA MENEZES FERNANDES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DANUSA RIBEIRO SANTOS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DINOEME GARCIA DE ANDRADE	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DIVINA MARCIA MARCIA DOS SANTOS	Tec Enfermagem	R$ 1.734,86
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ELZA APARECIDA FERREIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	Enfermeiro	R$ 1.136,07
FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	Tec. Enfermagem	R$ 1.432,58
GESSICA MARTINS QUEIROZ	Enfermeiro	R$ 1.198,46
GUSTAVO MOURAO ALVES	Enfermeiro	R$ 1.259,63
IVANDA CABRAL GOULART	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
JOVAIR MARTINS DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
JULIANE DE LACERDA SANTOS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
KAMILA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	R$ 1.136,07
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	Tec. Enfermagem	1.494,33
LORENZZO TEODORO FERREIRA	Enfermeiro	R$ 1.136,07
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
LUCIANA FERREIRA PAULA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MARIA ELAINE DUTRA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MARLUCIA GOMES CARDOSO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MAYARA DIAS DA SILVA	Enfermeiro	R$ 1.319,60
MEYRE APª FERREIRA DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
NADIA MARIA JAIME	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
NEIDE REZENDE DE LIMA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro	R$ 1.319,60
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	Enfermeiro	R$ 1.259,63
RAIANE FREITAS DE CARVALHO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
SHIRLENE VIEIRA BORGES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
SIMONE ALVES DE ASSIS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VALDELICE CRUZ DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
IVONETH ROSA MARTINS	Téc Enfermagem	R$ 1.432,59
VINICIUS ALVES BERNARDO	Enfermeiro	R$ 1.259,63
WALYS ALVES PEREIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
WILMA SOARES REZENDE	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A7EC8F51

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

Chamada Pública nº 005/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à ----------Praça três Poderes nº.07, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.164.804.0001-51, representado neste ato pelo Prefeito, **ITAMAR LEÃO DO AMARAL**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e

Compras, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 20 de janeiro a 30 de junho de 2025. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia, 20 de janeiro a 30 de junho de 2025. Das 08h00min horas às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras de Sanclerlândia, com sede à Praça Três Poderes, nº 07, Centro, Sanclerlândia, Go.

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública e a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no ANEXO I.

FONTE DE RECURSO
- Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001
3.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:
Deverão entregar à Coordenação da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento a Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;
IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;
V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
VII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa Chamada Pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;
VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);
IX – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001
4.1. Grupos Informais de Agricultores deverão entregar à Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.
5. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS
5.1. A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;
5.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
d) Apresentar proposta de preço conforme anexo II.
DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, Licitação e Compras Sanclerlândia-GO, do dia 07 a 09 de janeiro de 2025, das 8:00 as 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Cezoste Pinto, Nº 842, Setor Centro; e posteriormente encaminhados para as Escolas Municipais de Sanclerlândia: (CMEI) Centro Municipal de
Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves, situado à Rua 01, Qd. 08, Lt Único, Setor Borba e tendo como extensão (CMEI), Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Magalhães dos Santos, situado á Rua 10 Qd 16 APM 01, Setor Martins III; Escola Municipal Onésimo de Jesus Vieira, situada à Avenida Independência s/n, Setor Sul e Escola Municipal de Tempo Integral Sarjob Rodrigues de Mendonça, situada à Avenida 5 de janeiro s/n, Setor Universitário. 20 de janeiro a 30 de junho 2025, no horário compreendido entre 7:00 e 9:00 horas, seguindo o cardápio orientado pela Nutricionista e solicitação do Serviço de Merenda Escolar, a qual atestará os recebimentos.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega dos gêneros alimentícios, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar (em) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) recibo(s) de entrega.
DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na EMATER , nos seus horários de funcionamento e, no www.sanclerlandia.go.gov.br
Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por semestre;
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
Publique-se.
Sanclerlândia/GO. 06 de dezembro de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL –
Prefeito Muncipal

ANEXO I

Item	Unidade	Quantidade	Preço/unidade
Abacate	Kg	1000	21,32
Abacaxi Pérola	Kg	1000	11,42
Abóbora madura: kabotiá, moranga, paulista.	Kg	1000	4,65
Abóbora verde	Kg	1000	7,99
Acerola	Kg	1000	14,99
Alface	Kg	1000	8,99
Alho	Kg	1000	31,29
Banana Marmelo	Kg	1000	9,65
Banana Maçã	Kg	1000	15,15
Banana Prata	Kg	1000	7,99
Batata doce	Kg	1000	6,15
Beterraba	Kg	1000	4,99
Caju	Kg	1000	7,99
Cebola	Kg	1000	4,15
Cenoura	Kg	1000	5,99
Cheiro Verde	Kg	1000	3,16
Chuchu	Kg	1000	7,62
Coco verde	Unid	1000	5,22
Couve	Kg	1000	4,99
Farinha de mandioca	Kg	1000	8,66
Farinha de milho	Kg	1000	8,86
Feijão tipo 1	Kg	1000	6,99
Inhame	Kg	1000	15,29
Jiló	Kg	1000	12,15
Laranja	Kg	1000	7,49
Limão	Kg	1000	14,32
Mamão Comum	Kg	1000	8,46
Mamão Papaya	Kg	1000	16,39
Mandioca c/ casca	Kg	1000	7,49
Maracujá	Kg	1000	17,49
Mel	Litro/ml	1000	44,49
Melancia	Kg	1000	3,36
Milho verde	kg	1000	9,66
Pepino	Kg	1000	8,79
Pimentão	Kg	1000	17,29
Polvilho doce	Kg	1000	14,32
Quiabo	Kg	1000	16,99
Rabanete	Kg	1000	4,96
Rapadura de cana (pura)	Kg/pç	1000	21,94
Repolho branco	Kg	1000	3,05
Repolho roxo	Kg	1000	6,99
Tamarindo	Kg	1000	16,59
Tangerina	Kg	1000	4,99
Tomate	Kg	1000	6,99
Tomatinho Azedo	Kg	1000	7,49

ATENÇÃO: Informamos que os **projetos da Agricultura Familiar** serão feitos na EMATER, nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de **2025, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**.
Obrigado.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:760412A5

